



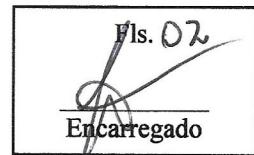
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)**

NUP: 64109.003289/2021-26

ENCARREGADO: Maj GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA

INDICIADO: FATOS NARRADOS NO DIEX Nº 603-2^a CIA DE 14 DE JUNHO DE 2021.

OBJETO: apurar autoria e/ou responsabilidades no acidente narrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9º Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)**

P O R T A R I A
(NUP: 64109.003289/2021-26)

Tendo-me sido delegadas, pelo Sr Comandante do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), as atribuições policiais que lhe competem, para apurar os fatos a que se refere o conteúdo constante da Portaria nº 060 – S1.4.1, de 14 de junho de 2021, do 2º BIMtz(Es), e seu anexo, 01 (um) DIEx nº 603-2ª Cia de 14 de junho de 2021, determino que se procedam aos necessários exames e diligências para o esclarecimento do mesmo fato.

Recomendo, outrossim, ao Sr Escrivão, que autue a presente com os documentos inclusos, juntando, sucessivamente, as demais peças que forem acrescendo, e intime as pessoas que tiverem conhecimento do aludido fato e suas circunstâncias a comparecerem em dia e hora que forem designados, a fim de serem inquiridos, na forma da legislação vigente.

Quartel no Rio de Janeiro – RJ, 16 de junho de 2021.

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA – Maj
Encarregado do IPM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1^a DE - GUEs - 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (Escola)
(Terço do Rio de Janeiro - O Novo/1699)
REGIMENTO AVAÍ**

Portaria nº 060 - S1.4.1

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2021.

Do Sr Comandante do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola).

Ao Maj Gabriel Souza Guina Garcia

Assunto: Instauração de Inquérito Policial Militar.

Anexo: DIEx nº 603-2^a Cia/EM/2º BIMtz (Es)

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do DIEx nº 603-2^a Cia/EM/2º BIMtz (Es) – Nup: 64109.003258/2021-75 de 14 de junho de 2021, instauro a respeito Inquérito Policial Militar a fim de apurar os fatos narrados no DIEx em anexo, devendo apresentar o mesmo dentro de um prazo de 40 (quarenta) dias corridos.

**GUSTAVO MARTINS PEIXOTO – TC
Comandante do 2º BI Mtz (Es)**

DIEEx nº 603-2^a CIA/EM/2º BIMtz(Es)
EB: 64109.003258/2021-75



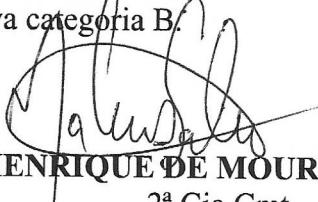
Rio de Janeiro, RJ, 14 de junho de 2021.

Do 2^a Cia Cmt

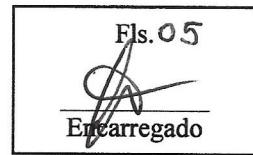
Ao Sr 1º Ten Lima

Assunto: Relato de fatos de acidente

Informo que no dia 11 JUN 21 às 12:48, recebi ligação do sargento de dia da 2^a Cia Fuz informando que o 3º Sgt **RAPHAEL DOS SANTOS SILVA** e o Sd **FELIPE DOS SANTOS LEMOS** haviam sofrido um acidente de carro com a viatura Ford Fiesta - Placa LLG7127 no Arco Metropolitano nas proximidades do KM 85, enquanto se deslocavam para Resende - RJ com o objetivo de buscar o 3º SGT **ALEXANDRE LINHARES DA SILVA** na AMAN, local em que realizou os testes para o Curso Operações na Selva categoria B.


MATEUS HENRIQUE DE MOURA SALEMA - 1º Ten
2^a Cia Cmt

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA, AÇO"**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO
(NUP: 64109.003289/2021-26)

Designo, nos termos do artigo 11 do Código de Processo Penal Militar, o Sr FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA, 2º Sargento, para servir como escrivão do Inquérito Policial Militar do qual sou encarregado, lavrando-se o competente Termo de Compromisso.

Quartel no Rio de Janeiro – RJ, 16 de junho de 2021.

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA – Maj
Encarregado do IPM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9º Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

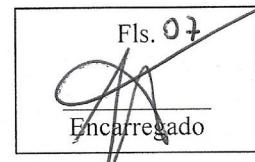
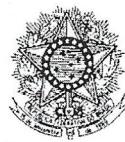
COMPROMISSO DE ESCRIVÃO

(NUP: 64109.003289/2021-26)

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, foi designado pelo Sr^a GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA, Major, Encarregado deste Inquérito Policial Militar o Sr. FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA, 2º Sargento, para exercer a função de Escrivão, tendo este, perante o referido Encarregado, prestado o compromisso legal de manter o sigilo do Inquérito e de cumprir fielmente as determinações contidas no Código de Processo Penal Militar, durante o exercício da função.

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA – Maj
Encarregado do IPM

Felipe Menezes de Oliveira
FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA – 2º Sgt
Escrivão



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

J U N T A D A
(NUP: 64109.003289/2021-26)

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2021, faço juntada aos presentes autos dos documentos que adiante se seguem.

1. DIEx nº 605-2^a CIA/EM/2º BIMtz(Es), de 15 de junho de 2021 - EB 64109.003294/2021-39.
2. DIEx nº 187-E3/AMAN – CIRCULAR, de 25 de maio de 2021 - EB 64000.029078/2021-21.

Felipe Menezes de Oliveira
FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA – 2º Sgt
Escrivão



Rio de Janeiro, RJ, 15 de junho de 2021.

Do 2ª Cia Cmt

Ao Sr Cap A. Ribeiro, Maj Guina

Assunto: Parte de Acidente - 3º SGT RAPHAEL SILVA e SD EP LEMOS.

1. Informo que o 3º SGT RAPHAEL DOS SANTOS SILVA, CPF 146.550.927-50 da 2ª Cia Fuz e o SD EP FELIPE DOS SANTOS LEMOS CPF 164.888.987-52 da 3ª Cia Fuz, sofreram um acidente nas seguintes condições:

a) Data: 11 JUN 21

b) Local: RJ 493- ARCO METROPOLITANO –RJ, altura do KM 80.

c) Hora: 12:45 Horas

2. Natureza do acidente: O 3º SGT RAPHAEL DOS SANTOS SILVA e o SD EP FELIPE DOS SANTOS LEMOS declararam que no deslocamento para RESENDE-RJ, com a finalidade de buscar o 3º SGT ALEXANDRE LINHARES DA SILVA na AMAN, sofreram um acidente automobilístico com a viatura administrativa do 2º BI Mtz (Es), da marca FORD, modelo FIESTA de Placa: LLG-7127 que resultou em:

a) Fratura na mandíbula, lesões no braço direito e fraturas no lado direito do rosto do 3º SGT RAPHAEL DOS SANTOS SILVA;

b) Fratura na escápula, fratura na clavícula e trauma no tórax do SD EP FELIPE DOS SANTOS LEMOS;

c) Perda total da viatura;

d) Extravio 9 (nove) munições de Calibre 9mm de lote: CBC18M004-150;

e) Desaparecimento de uma pistola IMBEL MD1 calibre 9mm nº 45765 do dia 11 JUN 21 à 14 JUN 21.

f) Carregador danificado .

3. Testemunhas: FRANCISCO CAMILO DA SILVA, usuário da via que socorreu o militar.

**MATEUS HENRIQUE DE MOURA SALEMA - 1º Ten
2ª Cia Cmt**



**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA, AÇO"**


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS
 (Academia Real Militar/1811)



DIEx nº 187-E3/AMAN - CIRCULAR
EB: 64000.029078/2021-21

URGENTÍSSIMO

Resende, 25 de maio de 2021.

Do Subcomandante da Academia Militar das Agulhas Negras
Ao Sr Comandante 25º Batalhão de Infantaria Pára-Quedista, Comandante da 1ª Companhia de Engenharia de Combate Pára-Quedista, Comandante do 11º Batalhão de Policia do Exército, Comandante do 11º Grupo de Artilharia de Campanha, Comandante do 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado-Escola, Comandante do 1º Batalhão de Guardas, Comandante do 1º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), Comandante do 1º Grupo de Artilharia Antiaérea, Comandante do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), Comandante do 2º Regimento de Cavalaria de Guardas, Comandante do 31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola), Comandante do 3º Grupo de Artilharia Antiaérea, Comandante do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado Escola, Comandante do 8º Grupo de Artilharia de Campanha Pára-quedista

Assunto: EAFP para o Curso de Operações na Selva Categoria "C"/2º Turno 2021

Anexo: Ordem_de_Serviço_nº_4-E3CMA.

1. Informo que cumprindo determinação contida na Ordem de Serviço nº 4-E3/CMA, de 12 ABR 21 (anexa), os candidatos ao Curso de Operações na Selva Categoria "C"/2º Turno 2021, abaixo discriminados, deverão realizar o Exame de Aptidão Física Preliminar (EAFP), nesta Academia Militar:

Ord	Grad	A/Q/S	Identidade	Nome	OM
1	3º Sgt	Inf	090509607-9	WESLEY SOUZA MAURO	11º BPE
2	3º Sgt	Art	020633767-7	MAYKI WILLIAN DE LIMA SILVA	11º GAC
3	3º Sgt	Cav	020735737-7	IGOR ALEXANDRE REGINO PAIANI	15º RC Mec (Es)
4	3º Sgt	Cav	090735707-3	BRUNO DISCONZI MILANEZ DE MOURA CARNEIRO	
5	3º Sgt	Eng	010316227-7	RAFAEL LOURENÇO DOS SANTOS	1ª Cia E Cmb Pqdt
6	3º Sgt	Eng	090342287-1	MARCELO FRANCELINO DOS SANTOS	
7	3º Sgt	Inf	040350307-1	VITOR BOTTINO FERNANDES	1º BG
8	3º Sgt	Inf	020826167-7	RYAN MATHEUS PEREIRA BARBOSA	

9	3º Sgt	Inf	111399647-2	IGOR SILVA ANDRADE	
10	3º Sgt	Inf	020736267-4	CAIO RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	1º BI Mec (Es)
11	3º Sgt	Art	050627277-2	ONASSIS JOSÉ DA SILVA JUNIOR	1º GAAAe
12	3º Sgt	Art	100304727-9	PEDRO DOS SANTOS DE SOUZA	
13	3º Sgt	Com	050627497-6	CARLOS RAFAEL FERREIRA DE SOUZA	25º BI Pqdt
14	3º Sgt	Inf	020897087-1	ALEXANDRE LINHARES DA SILVA	2º BI Mtz (Es)
15	3º Sgt	Cav	090344037-8	JORGE FERNANDES BORGES	2º RCG
16	3º Sgt	Com	040351107-4	PAULO CAILLEAUX DE ANDRADE	
17	3º Sgt	Com	110993217-6	LUAN MARTINS DE MENEZES	31º GAC (Es)
18	3º Sgt	Com	040392927-6	IGOR ANTONIO DA SILVA DE LIMA	
19	3º Sgt	Art	050627487-7	CHRISTOPHER ROSA SILVA	3º GAAAe
20	3º Sgt	Inf	040351487-0	MARCO AURELIO LIMA MORAES FILHO	57º BI Mtz (Es)
21	3º Sgt	Art	031057067-6	JOSÉ LUÍS DA SILVA MOLSKI	8º GAC Pqdt

2. Do acima exposto, informo ainda que, só poderão realizar o EAFP neste Estabelecimento de Ensino, os militares que apresentarem a Ata de Inspeção de Saúde devidamente publicada em Boletim de Acesso Restrito (BAR) da OM, e deverão obedecer o calendário abaixo:

Dia	Período	Prova/Atividade	Data
-	Manhã	Apresentação no BCSv/AMAN	7 JUN 21
-	Tarde	Medidas Administrativas	
1º	Manhã	1. Corrida 8.000 m	8 JUN 21
		2. Flexão na Barra	
		3. Abdominal Supra	
		4. Flexão de Braço	
	Tarde	5. Nado submerso	
2º	Manhã	6. Subida na Corda Vertical	9 JUN 21
		7. Pista de Pentatlo Militar	
	Tarde	8. Natação Utilitária de 400m	
		9. Flutuação	
3º	Manhã	10. Marcha de 15 Km	10 JUN 21

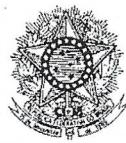
3. Por oportunidade, coloco à disposição, para maiores esclarecimentos, o 3º Sgt THIAGO VASCONCELLOS TAVARES, pelo telefone (35) 99160-4850.

Por ordem do Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras.

PAULO SÉRGIO MATORANA LOPES - Cel
Subcomandante da Academia Militar das Agulhas Negras



"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"



Fls. 13

Encaregado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9ª Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1410, VILA MILITAR RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21615220
FONE (21) 2457-4992 – FAX (21) 2567-5744

OF N° 001- IPM
EB: 64109.003289/2021-26

Rio de Janeiro-RJ, 16 de junho de 2021.

Ao Senhor
FRANCISCO CAMILO DA SILVA
Rua Custódio, 420, sobrado 202- Centro – Paracambi - RJ

Assunto: Requisita apresentação para inquirição

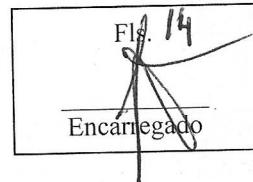
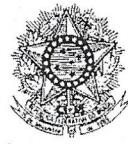
Anexos: - 01 (uma) cópia da Portaria nº 60 – S1.4.1, de 14 de junho de 2021, 2º BIMtz (Es).

Solicito que se digne em comparecer o Sr FRANSCISCO CAMILO DA SILVA, à Sala do Sub Comandante do 2º BIMtz (Es), no dia 22 de junho de 2021, às 14:00h, localizado na Avenida Duque De Caxias, 1410, Vila Militar, Rio De Janeiro, a fim de ser inquirido como testemunha nos autos do IPM do qual sou encarregado

Atenciosamente,

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - Major
Encarregado do IPM

REB
RECEBI 16-06-2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1410, VILA MILITAR RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21615220
FONE (21) 2457- 4992 – FAX (21) 2567-5744

OF N° 002- IPM
EB: 64109.003289/2021-26

Rio de Janeiro-RJ, 16 de junho de 2021.

À Senhora
MARIA LUCIMAR DE REZENDE
Rua Custódio, 420, sobrado 202- Centro – Paracambi - RJ

Assunto: Requisita apresentação para inquirição

Anexos: - 01 (uma) cópia da Portaria n° 60 – S1.4.1, de 14 de junho de 2021, do 2º BIMtz (Es)

Solicito que se digne em comparecer a Srª MARIA LUCIMAR DE REZENDE, à Sala do Sub Comandante do 2º BIMtz (Es), no dia 22 de junho de 2021, às 15:00h, localizado na Avenida Duque De Caxias, 1410, Vila Militar, Rio De Janeiro, a fim de ser inquirida como testemunha nos autos do IPM do qual sou encarregado

Atenciosamente,

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - Major
Encarregado do IPM

Recebi Maria Lucimara de Rezende.
16/06/2021



Fls / GC
Assinatura
Encarregado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - GUEs - 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

URGENTÍSSIMO

DIEx nº 001- IPM

EB: 64109.003289/2021-26

Rio de Janeiro-RJ, 17 de junho de 2021.

Do MAJ GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA – Enc do IPM

Ao Sr Subdiretor do Hospital Central do Exército.

Assunto: solicitação de exame de corpo de delito

1. Solicito que seja realizado e remetido para esta OM um exame de corpo de delito dos seguintes militares:
 - 3º SGT RAPHAEL DOS SANTOS SILVA (Idt:0508842607-9);
 - SD FELIE DOS SANTOS LEMOS (Idt:011028447-8).
2. Os militares citados encontram-se internados nesta OMS desde o dia 12 JUN 21, oriundos do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes, vítimas de um acidente de Viatura militar.
3. Informo que os referidos exames farão parte dos autos de IPM do qual sou encarregado.

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - Major
Encarregado do IPM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9ª Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)**

URGENTÍSSIMO
DIEx nº 02- IPM
EB: 64109.003289/2021-26

Rio de Janeiro-RJ, 17 de junho de 2021.

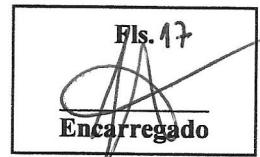
Do MAJ GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA – Enc do IPM

Ao Sr CHEM 1ª Divisão de Exército.

Assunto: solicitação de laudo pericial

1. Solicito que seja remetido, quando pronto, o resultado da perícia envolvendo viatura desta OM em acidente ocorrido em 11 Jun 21, no Arco Metropolitano na região do Km 82.
2. Informo que os referidos laudos farão parte dos autos de IPM do qual sou encarregado.

**GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - Major
Encarregado do IPM**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

URGENTÍSSIMO
DIEx nº 03- IPM
EB: 64109.003289/2021-26

Rio de Janeiro-RJ, 17 de junho de 2021.

Do MAJ GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA – Enc do IPM

Ao Sr Comandante do 25º Batalhão Logístico (Escola).

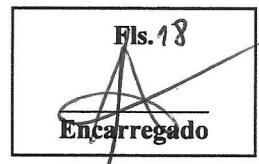
Assunto: solicitação inquérito técnico de viatura - IPM

1. Solicito que seja realizado um inquérito técnico da viatura desta OM que se envolveu em um acidente no dia 11 JUN 21, no Arco Metropolitano KM 82, para levantar possíveis falhas mecânicas e/ou humanas, além do dano causado.

2. Trata-se de uma viatura administrativa da marca FORD, modelo FIESTA de Placa LLG-7127 que se encontra na garagem desta OM.

3. Informo que o referido IT fará parte dos autos de IPM do qual sou encarregado.

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - Major
Encarregado do IPM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - GUEs - 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

URGENTÍSSIMO
DIEx nº 04- IPM
EB: 64109.003289/2021-26

Rio de Janeiro-RJ, 17 de junho de 2021.

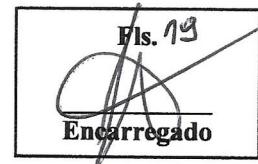
Do MAJ GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA – Enc do IPM

Ao Sr Comandante do 25º Batalhão Logístico (Escola).

Assunto: solicitação inquérito técnico de armamento - IPM

1. Solicito que seja realizado um inquérito técnico da pistola desta OM, que foi danificada no acidente de viatura ocorrido em 11 JUN 21 no Arco Metropolitano na região do KM 82, com a finalidade de levantar os danos causados no armamento.
2. Trata-se de uma pistola IMBEL MD1 calibre 9mm de nº 45765, que se encontra na 2^a Seção desta OM.
3. Informo que o referido IT fará parte dos autos de IPM do qual sou encarregado.

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - Major
Encarregado do IPM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - GUEs - 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

URGENTÍSSIMO
DIEx nº 05- IPM
EB: 64109.003289/2021-26

Rio de Janeiro-RJ, 17 de junho de 2021.

Do MAJ GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA – Enc do IPM

Ao Comandante da 2^a Companhia de Fuzileiros do 2º BIMtz (Es)

Assunto: Comparecimento de Praça

Solicito o comparecimento do RAPHAEL DOS SANTOS SILVA, 3º Sgt, à Sala do Sub Comandante do 2º BIMtz (Es), no dia 22 de junho de 2021, às 0930h, a fim de ser inquirido como testemunha nos autos do IPM do qual sou encarregado.

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - Major
Encarregado do IPM

Recdhi dia 14/06/21

Major Moxes Gómez



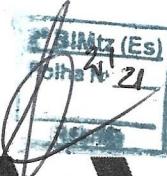
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)**

JUNTADA
(NUP: 64109.003289/2021-26)

Aos dezessete dias do mês de junho de 2021, faço juntada aos presentes autos dos documentos que adiante se seguem.

1. Boletim de acidente de trânsito expedido pela Polícia Rodoviária Federal com o seguinte protocolo: 21029169B01

Felipe Menezes de Oliveira
**FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA – 2º Sgt
Escrivão**



PRF

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTOCOLO: Nº 21029169B01



Maiores dúvidas acesse: www.prf.gov.br/portal



Para cópia do seu Boletim acesse o site: www.prf.gov.br/novobat /consultar Informe o número do protocolo e o CPF/CNPJ de um dos envolvidos no acidente; e Clique em imprimir.



Atenção: As vítimas de acidente têm direito ao recebimento do Seguro DPVAT. Para maiores informações, acesse: www.dpvatseguro.com.br Em casos de avaliação de danos com MÉDIA ou GRANDE MONTA, verificar os trâmites da Resolução 544 do CONTRAN. Procure o órgão estadual de trânsito (DETRAN) do seu Estado, antes de fazer reparos no veículo.



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por , matrícula 3038212, Policial Rodoviário Federal, em 15/06/2021, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 21029169B01 e o número de controle F48B81725B392E857599E4B4DAFB25.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO Nº 21029169B01

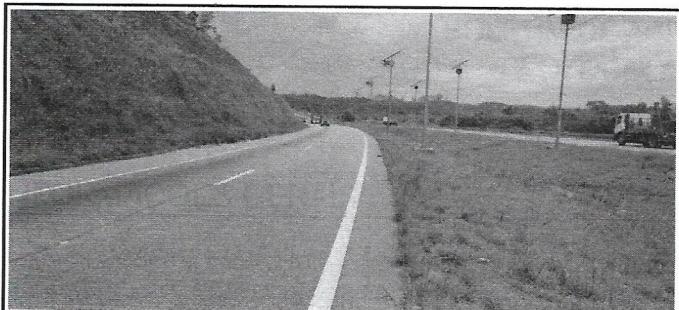
INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 11/06/2021 Hora: 12:10 Município: NOVA IGUACU/RJ
BR: 493 KM: 82,5 Sentido: Crescente
Policial responsável pelo atendimento: LUIZ ROBERTO CAMARGO RODRIGUES, 3038212

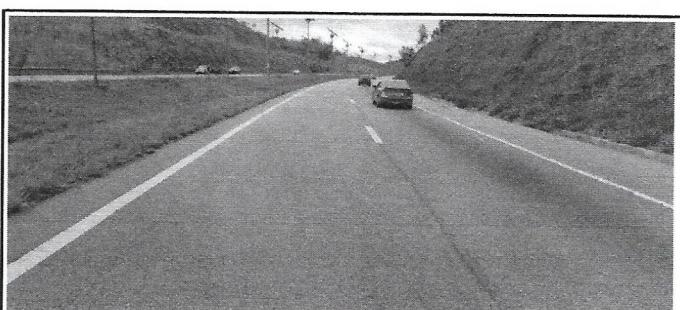
ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal	Tipo de pavimento: Asfalto
Tipo de pista: Dupla	Condição da Pista: Seca
Estrutura Viária: Reta	Localidade urbanizada: Não
Acostamento: Sim	Canteiro Central: Sim
Condição meteorológica: Nublado	Fase do dia: Pleno dia

IMAGENS PANORÂMICAS



SENTIDO DECRESCENTE



SENTIDO CRESCENTE

NARRATIVA

No dia 11 de junho de 2021, por volta de 12h10, no km82 + 500m, sentido crescente, da BR-493, altura do município de Nova Iguaçu-RJ, ocorreu um acidente, do tipo saída de leito carroçável seguida de capotamento, com duas vítimas lesionadas. O veículo envolvido no acidente foi: Ford Fiesta, cor azul, ano 2010, modelo 2011, Viatura do Exército Brasileiro de placa LLG-7127 (V1) . Com base na análise dos vestígios encontrados, constatou-se que V1 seguia o fluxo viário na faixa 1 quando realizou frenagem de cerca de 15m, saiu do leito carroçável, colidiu contra o cimento do canteiro central, capotou atravessando o leito carroçável do sentido decrescente e repousou no acostamento. A dinâmica do acidente encontra-se representada no croqui. Conforme constatações em levantamento de local de acidente, não foi possível concluir o fator principal do acidente, mas foi observada uma marca de frenagem de cerca de 15m no final da reta e início de curva do leito carroçável, sugerindo uma reação tardia do condutor. Observações: 1) O local do acidente estava parcialmente preservado, uma vez que o usuário da rodovia Francisco Camilo da Silva, CPF 871.424.737-20, prestou o primeiro atendimento às vítimas em seu veículo particular, Mitsubishi L200 Sport, cor prata, ano 2005, modelo 2006, placa LQZ-1465, UF: Paracambi-RJ, encaminhando-os ao Hospital Adão Pereira Nunes; 2) O condutor e o passageiro não preencheram os Termos de Declarações de Envolvidos em razão da gravidade das lesões corporais; 3) O condutor e o passageiro foram hospitalizados no Hospital Adão Pereira Nunes, conforme os BAM's nº 55464 e nº 55471 respectivamente; 4) A viatura e um cinto de guarnição verde-oliva contendo uma pistola Imbel 9 mm., (série FCA45764), contendo um carregador e sete (7) munições intactas foram entregues ao T.CEL/EB Gustavo Martins, RGM 0114795149.



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por , matrícula 3038212, Policial Rodoviário Federal, em 15/06/2021, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 21029169B01 e o número de controle F488B1725B392E857599E4B4DAFB25.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 21029169B01

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



110

velocidade máxima da via

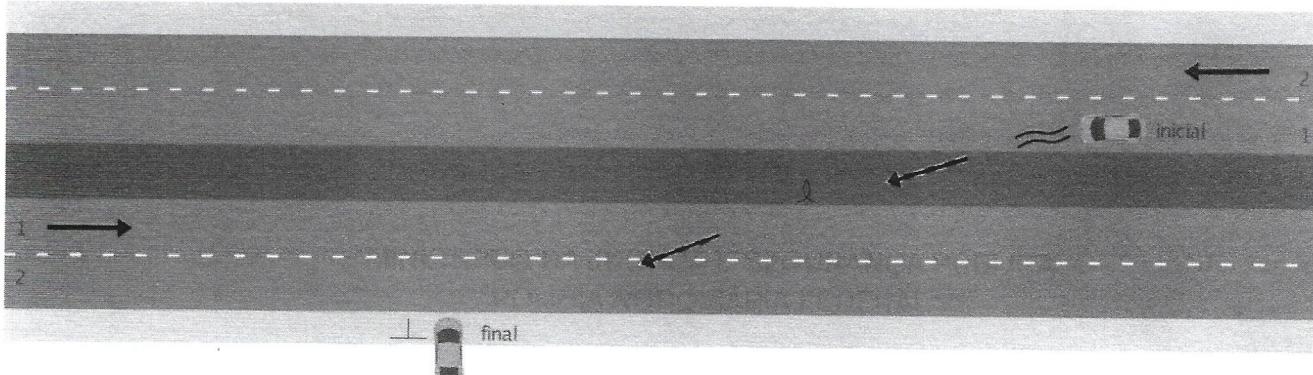
Local parcialmente preservado
→ trajetória do veículo

capotamento

1; 2

faixas viárias

↔ sentidos da via



← São Paulo-SP

Duque de Caxias-RJ →

AMARRAÇÃO - NÃO REALIZADA

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Saída de leito carroçável	
2	Capotamento	

MARCAS NO PAVIMENTO

Evento	Veículo	Frenagem (m)	Derrapagem (m)	Arrastamento (m)

DANOS COLATERAIS

Ao Patrimônio da União: Viatura descaracterizada do Exército Brasileiro.

APOIO EXTERNO

Tipo de Órgão	Solicitação	Comparecimento

Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por , matrícula 3038212, Policial Rodoviário Federal, em 15/06/2021, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 21029169B01 e o número de controle F48B81725B392E857599E4B4DAFB25.

191

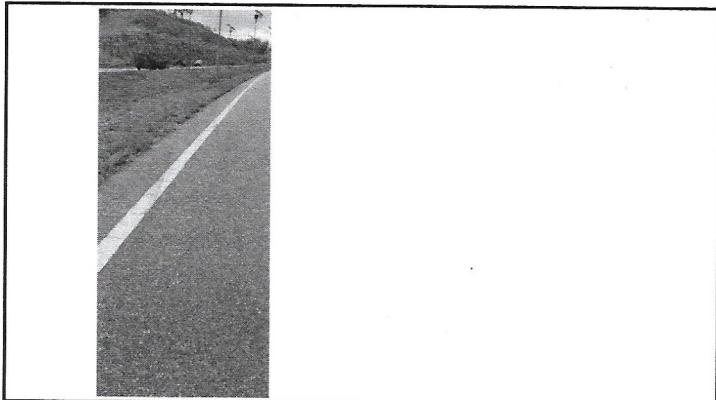


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 21029169B01

IMAGENS COMPLEMENTARES



V1 - VEÍCULO 1 - LLG7127 - AUTOMÓVEL

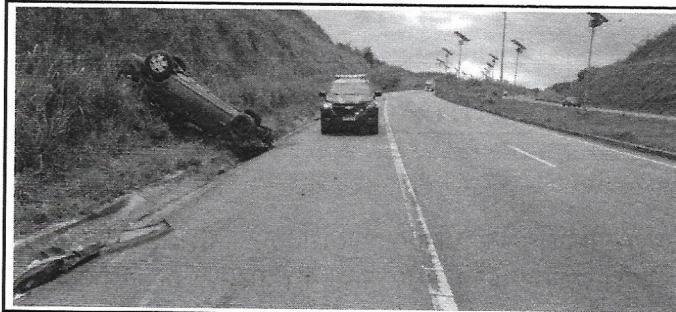
V1 - Informações

Placa: LLG7127 Marca/modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Renavam: 00249938375
Ano fabricação: 2010 Chassi: 9BFZF54P2B8078722 Tipo de veículo: Automóvel
Espécie: Passageiro Categoria: Oficial Cor: Azul
Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento
Informações complementares: Posição Final

V1 - Encaminhamento

Motivo: Outros Tipo de Receptor: Outro
Informações complementares: Exército Brasileiro - responsabilidade pelo recebimento da VTR: T.CEL/EB Gustavo Martins, comandante do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado Escola, RGM: 0114795149.

V1 - IMAGENS COMPLEMENTARES



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por , matrícula 3038212, Policial Rodoviário Federal, em 15/06/2021, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 21029169B01 e o número de controle F48B81725B392E857599E4B4DAFB25.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO N° 21029169B01

V1 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX

Placa: LLG7127

Nº BOAT: 21029169B01

Nome do Agente:

Matrícula do Agente: 3038212

Data: 11/06/2021

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Painel corta-fogo		X		
2	Longarina dianteira esquerda		X		
3	Caixa de roda dianteira esquerda		X		
4	Estrutura da soleira esquerda		X		
5	Air Bags Frontais		X		
6	Air Bags Laterais		X		
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda		X		
8	Estrutura da coluna central esquerda		X		
9	Estrutura da coluna traseira esquerda		X		
10	Caixa de roda traseira esquerda		X		
11	Assoalho central esquerdo		X		
12	Longarina traseira esquerda		X		
13	Assoalho portamalas ou caçamba		X		
14	Longarina traseira direita		X		
15	Caixa de roda traseira direita		X		
16	Estrutura da coluna traseira direita		X		
17	Estrutura da soleira direita		X		
18	Estrutura da coluna central direita		X		
19	Estrutura da coluna dianteira direita		X		
20	Assoalho central direito		X		
21	Caixa de roda dianteira direita		X		
22	Longarina dianteira direita		X		

Dano de Monta: Grande



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por , matrícula 3038212, Policial Rodoviário Federal, em 15/06/2021, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 21029169B01 e o número de controle F48B81725B392E857599E4B4DAFB25.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 21029169B01



V1 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por , matrícula 3038212, Policial Rodoviário Federal, em 15/06/2021, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 21029169B01 e o número de controle F48B81725B392E857599E4B4DAFB25.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO Nº 21029169B01



V1 - Proprietário

Nome: 2 BATALHAO DE INFANTARIA MOTOR ESCOLA

CPF/CNPJ: 09.665.759/0001-68

Email:

Telefone:

Endereço: RIO DE JANEIRO-RJ

V1C - CONDUTOR DE V1 - FELLIPE DOS SANTOS LEMOS FERREIRA

V1C - Informações

Nome: FELLIPE DOS SANTOS LEMOS FERREIRA

Data de Nascimento: 08/10/1996

CPF: 164.888.987-52

Estado civil: Não Informado

Sexo: Masculino

Estado físico: Lesões Graves

Morreu após remoção: Não

Usava cinto de segurança: Ignorado

V1C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: AB

Primeira habilitação: 08/12/2018

Nº Registro: 07178417800

UF: RJ

Vencimento da habilitação: 20/05/2023

Motorista profissional: Não

Observações CNH: 15

V1C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não

Condutor se recusou a realizar o teste: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V1C - Dados do Contato

Endereço: RUA CAPITAO TOMAZ PEIXOTO, 289, ENGENHEIRO BELFORD, SAO JOAO DE MERITI-RJ

Telefone:

Email:

V1C - Encaminhamento

Motivo: Socorro médico

Tipo de Receptor: Hospital ou clínica

Informações complementares: Hospital Adão Pereira Nunes - BAM nº 55464

V1P1 - PASSAGEIRO 1 DO V1 - RAPHAEL DOS SANTOS SILVA

V1P1 - Informações

Nome: RAPHAEL DOS SANTOS SILVA

Data de Nascimento: 17/02/1997

CPF: 146.550.927-50

Sexo: Masculino

Estado físico: Lesões Graves

Morreu após remoção: Não

Usava cinto de segurança: Ignorado

V1P1 - Dados do Contato



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por , matrícula 3038212, Policial Rodoviário Federal, em 15/06/2021, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 21029169B01 e o número de controle F48B81725B392E857599E4B4DAFB25.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO N° 21029169B01



Endereço: RUA TAQUARI, 115, CASA, GRAMACHO, DUQUE DE CAXIAS-RJ

Telefone: Email:

V1P1 - Encaminhamento

Motivo: Socorro médico

Tipo de Receptor: Hospital ou clínica

Informações complementares: Hospital Adão Pereira Nunes - BAM n° 55471

E1 - TESTEMUNHA - FRANCISCO CAMILO DA SILVA

E1 - Informações

Nome: FRANCISCO CAMILO DA SILVA

Data de Nascimento:

Envolvimento: Testemunha

CPF: 871.424.737-20

Sexo:

Estado físico:

Morreu após remoção: Não

E1 - Alterações da Capacidade Motoria

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não

Condutor se recusou a realizar o teste: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

E1 - Dados do Contato

Endereço: R CUSTODIO DE OLIVEIRA, 420, AP 202, CENTRO, PARACAMBI-RJ

Telefone: 21966594572

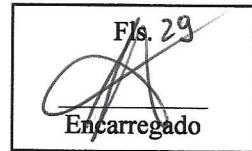
Email:



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por , matrícula 3038212, Policial Rodoviário Federal, em 15/06/2021, conforme horário oficial da Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 21029169B01 e o número de controle F48B81725B392E857599E4B4DAFB25.

191



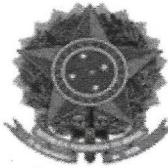
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

J U N T A D A
(NUP: 64109.003289/2021-26)

Aos dezoito dias do mês de junho de 2021, faço juntada aos presentes autos dos documentos que adiante se seguem.

1. Diex nº 37 – Med Legal/Div Tec/Dic_Tec do dia 18 de junho de 2021

Felipe Menezes Oliveira
FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA – 2º Sgt
Escrivão



2º BIMtz(Es)
Folha N. 30

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital General Médico Severiano da Fonseca)

DIEx nº 37-Med Legal/Div Tec/Div_Tec
EB: 64574.022877/2021-72

Rio de Janeiro, RJ, 18 de junho de 2021.

Do Chefe da Divisão Técnica do HCE

Ao Sr Comandante do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola)

Assunto: Auto de Exame de Corpo de Delito

Referências: a) DIEx nº 748-EM/2º BIMtz(Es), de 17 JUN 21; e
b) 3º Sgt Raphael dos Santos Silva.

Em atenção ao documento supra referenciado, com fulcro no Art. 329 do CPPM "(...) *O exame de corpo de delito poderá ser feito em qualquer dia e a qualquer hora (...)*". Informo-vos que os militares acima citados deverão comparecer ao Serviço Médico Legal deste nosocomio, assim que cessarem todas as medidas terapêuticas e obtiverem alta hospitalar, para que sejam submetidos ao Auto de Exame de Corpo de Delito (Lesões Corporais).

ALEXEI LEITE MAIA - Cel
Chefe da Divisão Técnica do HCE

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**



Fls. 31

Encarregado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CML – GUEs – 9ª Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

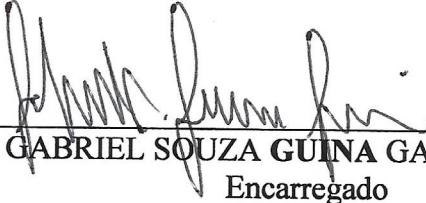
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1410, VILA MILITAR RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21615220
FONE (21) 2457-4992 – FAX (21) 2567-5744

TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA
(IPM NUP: 64109.003289/2021-26)

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), compareceu a testemunha, Raphael dos Santos Silva, 3º Sgt, servindo no 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), nascido em 17 de fevereiro de 1997, natural de Duque de Caxias - RJ, solteiro, residente na Rua Taquari nº 115, Sobrado, Gramacho, Duque de Caxias – RJ, filho de Ronaldo Carvalho Silva e Marta Ferreira dos Santos, e portador da identidade nº 0508426079/ Min Def EB. Após prestar o compromisso de dizer a verdade e ser alertado sobre o conteúdo do art. 346 do Código Penal Militar (CPM), que trata do crime de falso testemunho e falsa perícia, foi perguntada à testemunha a respeito do fato que deu origem ao presente inquérito, instaurado com Portaria nº 060 – S1.4.1, de 14 de junho de 2021, do 2º BIMtz(Es), e seus anexos, os quais lhe foram lidos, **respondeu** que sim; **perguntado** quando recebeu a missão de deslocamento para Resende – RJ, **respondeu** que no mesmo dia do acidente (11 JUN 21) por volta das 09:00 da manhã, depois que passei o serviço de comandante da guarda; **perguntado** de quem recebeu a missão, **respondeu** que foi do 3º Sgt Machado, sargeante de sua Companhia e que era para estar pronto às 10:00; **perguntado** se sabia do que tratava a missão, **respondeu** que sim, buscar o 3º Sgt Linhares na AMAN; **perguntado** como soube e quem era o motorista/viatura da missão, **respondeu** que o SD Lemos, de paisano, se apresentou por volta das 09:50 com a viatura Ford Fiesta. Porém segundo orientações do 1º Ten Salema, a missão era farado e armado, com isso, o procedimento de cautela do armamento e troca de uniforme atrasou a saída, que ocorreu somente após o almoço por volta das 11:30; **perguntado** se verificou a documentação e estado geral da viatura como chefe de viatura **respondeu** que verificou a documentação do motorista e o indagou sobre o estado da mesma (estepe, ferramental, luzes e etc) recebendo o pronto do mesmo; **perguntado** se durante o trajeto percebeu algum problema mecânico na viatura **respondeu** que não; **perguntado** se a condução da viatura pelo Sd Lemos estava satisfatória **respondeu** que sim, que o mesmo estava atento e respeitando as normas de trânsito das vias; **perguntado** se recorda de como aconteceu o acidente em si, **respondeu** que de repente a viatura perdeu a estabilidade e num curto espaço de tempo ainda questionei o motorista: “que isso Lemos”, momento em que ele tentou corrigir a direção, porém a instabilidade continuou e o veículo foi para o canteiro central, onde gritei novamente “Lemos”, porém a viatura, já sem controle, capotou diversas vezes, vindo a parar no barranco lateral da pista oposta; **perguntado** se os mesmos estavam usando o cinto de segurança, **respondeu** que não, em virtude de ser um deslocamento armado e fardado pois facilita uma eventual reação a uma possível injusta agressão; **perguntado** quais os procedimentos adotados logo após o acidente, **respondeu** que a primeira atitude foi procurar o Sd Lemos dentro da viatura e não o encontrou, após isso saiu da mesma pela janela procurando-o do lado de fora, foi quando chegaram dona Maria e senhor Francisco no local do acidente. Após isso, encontramos o Sd Lemos que estava com sinais de inconsciência e o mantivemos acordado aguardando o socorro, foi quando comecei a procurar meu celular para entrar em contato com alguém do Batalhão, e uma outra pessoa de blusa listrada entregou meu celular, e assim consegui contato com o 3º Sgt Vinicius, sargento de dia da Companhia; **perguntado** se reparou o sumiço

PROMOTOR FISCAL
FORA

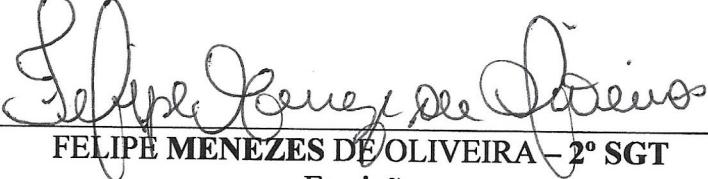
de sua pistola respondeu que sim, porém primeiro estava preocupado com a vida do Sd Lemos e em pedir ajuda ao Batalhão. Com a chegada da ajuda do Senhor Francisco e dona Maria, e com o contato do Batalhão realizado, fizemos uma busca pela minha pistola: eu, Senhor Francisco e um grupo de quatro pessoas de uma empresa que estava com uniforme azul. Foi quando a PRF chegou ao local do acidente e decidimos deixar a guarda do mesmo e a pistola do Sd Lemos com a PRF, sendo evacuados pelo senhor Francisco e dona Maria para o Hospital Adão Pereira Nunes em Saracuruna- Duque de Caxias -RJ; perguntado se tem algo mais a declarar, respondeu que não. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, dou por encerrada a presente inquirição, iniciada às 13:30 horas e terminada às 14:30 horas, que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Encarregado do IPM, pela testemunha do objeto do IPM e pelo escrivão que presenciou a inquirição, sob o compromisso de guardar o sigilo do que foi dito.


GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - MAJ

Encarregado


RAPHAEL DOS SANTOS SILVA – 3º SGT

Testemunha


FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA – 2º SGT

Escrivão



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CML – GUEs – 9ª Bda Inf Mtz

2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)

(REGIMENTO AVAÍ)

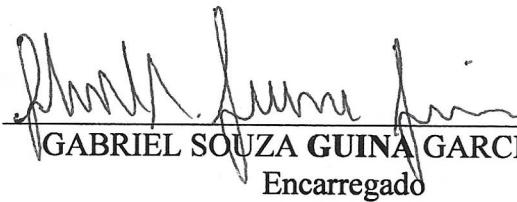
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1410, VILA MILITAR RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21615220
FONE (21) 2457-4992 – FAX (21) 2567-5744

TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA
(IPM NUP: 64109.003289/2021-26)

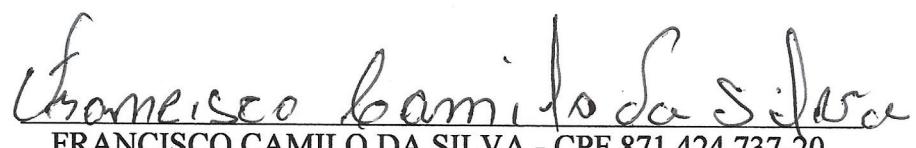
Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), compareceu a testemunha, Francisco Camilo Da Silva, comerciante, nascido em 14 de junho de 1964, natural de Natal - RN, casado, residente na Rua Custódio, 420, sobrado 202- Centro – Paracambi - RJ, filho de Aparício Camilo da Silva e Maria José da Silva, e portador da identidade nº 073373201/IFPRJ, CPF 871.424.737-20. Após prestar o compromisso de dizer a verdade e ser alertado sobre o conteúdo do art. 346 do Código Penal Militar (CPM), que trata do crime de falso testemunho e falsa perícia, foi perguntada à testemunha a respeito do fato que deu origem ao presente inquérito, instaurado com Portaria nº 060 – S1.4.1, de 14 de junho de 2021, do 2º BIMtz (Es), e seus anexos, os quais lhe foram lidos, **respondeu** que sim; **perguntado** se presenciou o acidente, **respondeu** que não, que chegou ao local com a viatura já acidentada; **perguntado** se foi o primeiro a chegar no local do acidente, **respondeu** que não, já havia um homem no local do acidente; **perguntado** qual a primeira providência tomada ao chegar no local do acidente, **respondeu** que foi socorrer o militar que estava fora da viatura e que não conseguia ficar em pé, posteriormente identificado como Sd Lemos; **perguntado** se socorreu o outro militar (3º Sgt Raphael Silva), **respondeu** que sim, o mesmo estava andando desorientado na pista procurando o Sd Lemos e que após acha-lo, tentaram mantê-lo acordado. Após isso, o 3º Sgt Raphael Silva perguntou se eu havia encontrado alguma arma, respondi que não e comecei a reparar na atitude da pessoa que já se encontrava no local do acidente; **perguntado** se essa pessoa estava com a posse de algum armamento, **respondeu** que sim, estava de posse de uma pistola e procurando algo no interior da viatura, momento em que por descuido dele me apossei do referido armamento, liguei para a PRF informando a ocorrência e a referida pessoa alegou ser Policial Militar, porém não apresentou identificação e se evadiu do local; **perguntado** se observou mais algum armamento no local do acidente, **respondeu** que não, apesar de ter realizado uma busca na região; **perguntado** se reconhece o carro e a pessoa apresentado por este encarregado como sendo a primeira pessoa que já estava no local do acidente, **respondeu** que não reconhece; **perguntado** que atitude tomou com o armamento **respondeu** que entregou ao PRF que chegou ao local e após isso conduziu os militares para o Hospital Adão Pereira Nunes em Saracuruna – Duque de Caxias – RJ; **perguntado** se tem algo mais a declarar, **respondeu** que não. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, dou por encerrada a presente inquirição, iniciada às 14:30 horas e terminada às

NP CP

15:15 horas, que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Encarregado do IPM, pela testemunha do objeto do IPM e pelo escrivão que presenciou a inquirição, sob o compromisso de guardar o sigilo do que foi dito.



GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - MAJ
Encarregado



FRANCISCO CAMILO DA SILVA - CPF 871.424.737-20.
Testemunha



FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA - 2º SGT
Escrivão



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9ª Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

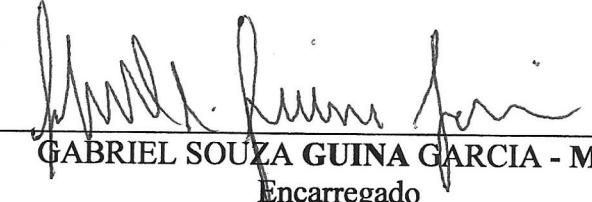
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1410, VILA MILITAR RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21615220
FONE (21) 2457- 4992 – FAX (21) 2567-5744

Fls/35
~~Assinatura~~
Encarregado

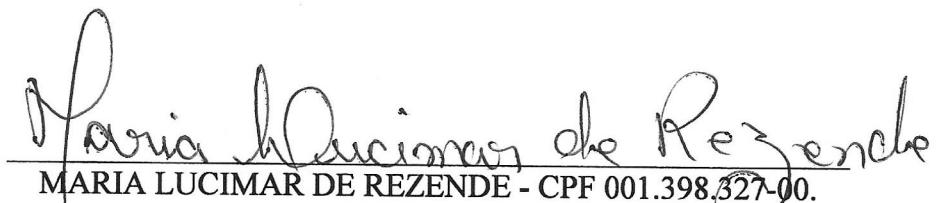
TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA
(IPM NUP: 64109.003289/2021-26)

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), compareceu a testemunha, Maria Lucimar de Rezende, comerciante, nascida em 17 de junho de 1971, Rio de Janeiro - RJ, casada, residente na Rua Custódio, 420, sobrado 202- Centro – Paracambi - RJ, filho de Vicente de Paula Rezende e Sebastiana Barbosa do Nascimento, e portador da identidade nº 08.301511-5/Detran-RJ, CPF 001.398.327-00. Após prestar o compromisso de dizer a verdade e ser alertado sobre o conteúdo do art. 346 do Código Penal Militar (CPM), que trata do crime de falso testemunho e falsa perícia, foi perguntada à testemunha a respeito do fato que deu origem ao presente inquérito, instaurado com Portaria nº 060 – S1.4.1, de 14 de junho de 2021, do 2º BIMtz (Es), e seus anexos, os quais lhe foram lidos, **respondeu** que sim; **perguntado** se presenciou o acidente, **respondeu** que não, que chegou ao local com a viatura já acidentada; **perguntado** se foi a primeira a chegar no local do acidente, **respondeu** que não, já havia um homem no local do acidente e outras pessoas estavam chegando; **perguntado** qual a primeira providência tomada ao chegar no local do acidente, **respondeu** que foi socorrer o militar que estava sentado no meio fio, fora da viatura e que não conseguia sustentar o corpo, posteriormente identificado como Sd Lemos; **perguntado** se socorreu o outro militar (3º Sgt Raphael Silva), **respondeu** que sim, o mesmo estava em pé observando a situação e perguntou do celular, da arma e do Sd Lemos, sendo oferecido transporte para o Hospital mais próximo, porém o 3º Sgt Raphael Silva dizia que só sairia do local quando encontrasse a arma e fizesse contato com o Batalhão; **perguntado** se chegou ver algum armamento **respondeu** que viu somente o armamento que seu marido entregou ao PRF; **perguntado** se presenciou a pessoa que já se encontrava no local do acidente procurar algo no interior da viatura, **respondeu** que sim, porém não observou que o mesmo foi embora sem levar nada aparente; **perguntado** se reconhece o carro e a pessoa apresentado por este encarregado como sendo a primeira pessoa que já estava no local do acidente, **respondeu** que não reconhece a pessoa nem o carro, contudo se ver uma foto da referida pessoa conseguirá reconhecer, inclusive o mesmo lembra seu irmão; **perguntado** para que hospital levou os militares, **respondeu** que os conduziu, juntamente com seu marido, para o Hospital Adão Pereira Nunes em Saracuruna – Duque de Caxias – RJ; **perguntado** se tem algo mais a declarar, **respondeu** que não. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, dou por encerrada a presente inquirição, iniciada às 15:30 horas e terminada às 16:00 horas, que, depois de lida e

achada conforme, vai devidamente assinada pela Encarregado do IPM, pela testemunha do objeto do IPM e pelo escrivão que presenciou a inquirição, sob o compromisso de guardar o sigilo do que foi dito.


GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - MAJ

Encarregado


MARIA LUCIMAR DE REZENDE - CPF 001.398.327-00.

Testemunha


FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA - 2º SGT

Escrivão



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9ª Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)**

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1410, VILA MILITAR RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21615220
FONE (21) 2457- 4992 – FAX (21) 2567-5744

**URGENTÍSSIMO
OF nº 003- IPM
EB: 64109.003289/2021-26**

Rio de Janeiro-RJ, 24 de junho de 2021.

Do MAJ GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA – Enc do IPM

Ao Comandante do 22º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

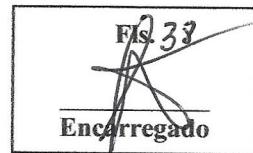
Assunto: Requisição de comparecimento de praça para inquirição

Anexos: - 01 (uma) cópia da Portaria nº 60 – S1.4.1, de 14 de junho de 2021, BIMtz (Es)

Solicito o comparecimento do JOSÉ DUARTE FARIA JUNIOR, 2º Sgt, à Sala do Sub Comandante do 2º BIMtz (Es), no dia 29 de junho de 2021, às 10:00h, a fim de ser inquirido como testemunha nos autos do IPM do qual sou encarregado.

**GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - Major
Encarregado do IPM**

Carlo
SALVO da Silva Corrêa
SUBTEN PM RG 78054
Id. Func. 0593339-0
nccbr01
em 24/06/2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

URGENTÍSSIMO

DIEEx nº 06- IPM

EB: 64109.003289/2021-26

Rio de Janeiro-RJ, 25 de junho de 2021.

Do MAJ GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA – Enc do IPM

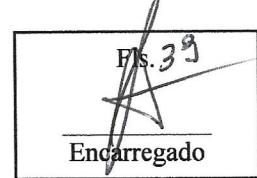
Ao Comandante da 3^a Companhia de Fuzileiros do 2º BIMtz (Es)

Assunto: Comparecimento de Praça

Solicito o comparecimento do FELLIPE DOS SANTOS LEMOS FERREIRA, Soldado, à Sala do Sub Comandante do 2º BIMtz (Es), no dia 30 de junho de 2021, às 1300H, a fim de ser inquirido como testemunha nos autos do IPM do qual sou encarregado.

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - Major
Encarregado do IPM

RECEBI DO MAS Guina EM 251000JUN21.
1º TEN Cleverson



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CML – GUEs – 9ª Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1410, VILA MILITAR RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21615220
FONE (21) 2457-4992 – FAX (21) 2567-5744

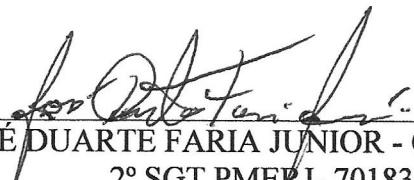
TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA
(IPM NUP: 64109.003289/2021-26)

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), compareceu a testemunha, José Duarte Faria Junior, policial militar do estado do Rio de Janeiro, nascido em 27 de março de 1977, Rio de Janeiro - RJ, casado, residente na Praia do Atanásio, 50, Itacuruça – RJ, filho de José Duarte Faria e Genalva dos Santos Faria, e portador da identidade nº 70183/PM-RJ, CPF 074.570.887-09. Após prestar o compromisso de dizer a verdade e ser alertado sobre o conteúdo do art. 346 do Código Penal Militar (CPM), que trata do crime de falso testemunho e falsa perícia, foi perguntada à testemunha a respeito do fato que deu origem ao presente inquérito, instaurado com Portaria nº 060 – S1.4.1, de 14 de junho de 2021, do 2º BIMtz (Es), e seus anexos, os quais lhe foram lidos, **respondeu** que sim; **perguntado** se presenciou o acidente, **respondeu** que não; **perguntado** como e de quem recebeu a pistola 9 mm, de Marca Imbel, modelo MD1, Nº 45765, **respondeu** que recebeu do seu tio, o nacional Sidnei Nicolich de Mello, no dia 12 ou 13 de junho de 2021 no Iate Clube de Itacuruça – RJ; **perguntado** como descobriu que a arma era do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), **respondeu** que seu tio perguntou ao militar acidentado, sendo respondido pelo mesmo; **perguntado** porque o seu tio pegou o referido armamento, **respondeu** que segundo seu tio os militares não estavam em plena consciência e que o armamento estava na pista do Arco Metropolitano, sabendo que seu sobrinho de consideração é policial militar, preferiu entregar a alguém de sua confiança; **perguntado** quanto tempo permaneceu com o armamento, **respondeu** que a partir do dia 12 ou 13 de junho de 2021 até o dia 14 de junho de 2021 pela manhã e que permaneceu em sua residência, pois estava em viagem (Itacuruça-RJ) e entregou no primeiro dia com expediente; **perguntado** se possui os dados para contato do senhor Sidnei, **respondeu** que sim, e passou as informações para este encarregado; **perguntado** se tem algo mais a declarar, **respondeu** que não. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, dou por encerrada a presente inquirição, iniciada às 10:00

horas e terminada às 10:36 horas, que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Encarregado do IPM, pela testemunha do objeto do IPM e pelo escrivão que presenciou a inquirição, sob o compromisso de guardar o sigilo do que foi dito.



GABRIEL SOUZA GUINÁ GARCIA - MAJ
Encarregado



JOSÉ DUARTE FARIA JUNIOR - CPF 074.570.887-09.
2º SGT PMERJ- 70183/ PM-RJ
Testemunha



FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA - 2º SGT
Escrivão



Fls. 41
Encarregado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1410, VILA MILITAR RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21615220
FONE (21) 2457-4992 – FAX (21) 2567-5744

OF N° 004- IPM
EB: 64109.003289/2021-26

Rio de Janeiro-RJ, 29 de junho de 2021.

Ao Senhor
SIDNEI NICOLICH DE MELLO
Estrada RJ 14, nº 200, casa 14 – Itacuruça - RJ

Assunto: Requisita apresentação para inquirição

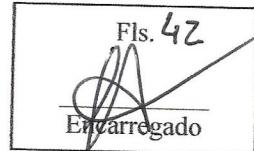
Anexos: - 01 (uma) cópia da Portaria nº 60 – S1.4.1, de 14 de junho de 2021, BIMtz (Es)

Solicito que se digne em comparecer o Sr SIDNEI NICOLICH DE MELLO, à Sala do Sub Comandante do 2º BIMtz (Es), no dia 05 de julho de 2021, às 10:00h, localizado na Avenida Duque De Caxias, 1410, Vila Militar, Rio De Janeiro, a fim de ser inquirido como testemunha nos autos do IPM do qual sou encarregado

Atenciosamente,

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - Major
Encarregado do IPM

RECEBIDO EM 29 JUNHO 2021,
Sidnei Souza de Oliveira



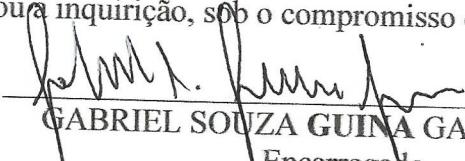
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9ª Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1410, VILA MILITAR RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21615220
FONE (21) 2457-4992 – FAX (21) 2567-5744

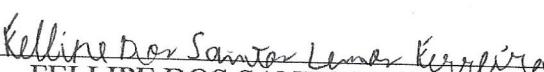
TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

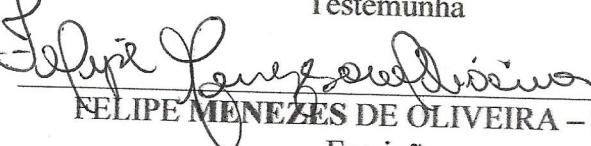
(IPM NUP: 64109.003289/2021-26)

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), compareceu a testemunha, Fellipe dos Santos Lemos Ferreira, soldado, servindo no 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), nascido em 08 de outubro de 1996, natural de São João de Meriti - RJ, solteiro, residente na rua Heitor de Pinho, 30, Pavuna – Rio Janeiro – RJ, filho de Claudio Desiderio Ferreira e Angélica Cristina dos Santos Lemos Ferreira, e portador da identidade nº 21.673.095-2/Detran-RJ, CPF:164.888.987-52. Após prestar o compromisso de dizer a verdade e ser alertado sobre o conteúdo do art. 346 do Código Penal Militar (CPM), que trata do crime de falso testemunho e falsa perícia, foi perguntada à testemunha a respeito do fato que deu origem ao presente inquérito, instaurado com Portaria nº 060 – S1.4.1, de 14 de junho de 2021, do 2º BIMtz(Es), e seus anexos, os quais lhe foram lidos, **respondeu** que sim; **perguntado** quando recebeu a missão de deslocamento para Resende –RJ, **respondeu** que no mesmo dia do acidente (11 JUN 21) por volta das 09:30 da manhã; **perguntado** de quem recebeu a missão, **respondeu** que foi do Cb Régis, da sargenteação do PMT; **perguntado** se sabia qual era a missão, **respondeu** que sim, buscar o 3º Sgt Linhares na AMAN; **perguntado** como soube qual seria a viatura da missão, **respondeu** que o Cb Régis informou que seria a viatura Ford Fiesta; **perguntado** se verificou a documentação e estado geral da viatura, **respondeu** que não, apenas pegou a chave e foi para o local determinado; **perguntado** se durante o trajeto percebeu algum problema mecânico na viatura, **respondeu** que não, estava normal; **perguntado** se estava conduzindo nos limites de velocidade da rodovia, **respondeu** que sim; **perguntado** se recorda de como aconteceu o acidente em si, **respondeu** que não, sua última recordação era estar conduzindo a viatura no Arco Metropolitano, não se lembrando do momento do acidente; **perguntado** em qual momento retomou a consciência após o acidente, **respondeu** que por um breve momento de aproximadamente 10 segundos, recordou estar num veículo paisano junto com 3º Sgt Raphael Silva e depois acordando no Hospital Adão Pereira Nunes – Saracuruna – Duque de Caxias – RJ; **perguntado** se estava usando o cinto de segurança, **respondeu** que não, pois estava armado e fardado, passando por áreas de risco; **perguntado** se tem algo mais a declarar, **respondeu** que não. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, dou por encerrada a presente inquirição, iniciada às 13:00 horas e terminada às 14:00 horas, que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Encarregado do IPM, pela testemunha do objeto do IPM e pelo escrivão que presenciou a inquirição, sob o compromisso de guardar o sigilo do que foi dito.


GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - MAJ

Encarregado


FELLipe DOS SANTOS LEMOS FERREIRA – SD3
Testemunha


FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA – 2º SGT
Escrivão



Fls. 43

Encarregado

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CML – GUEs – 9ª Bda Inf Mtz

2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)

(REGIMENTO AVAÍ)

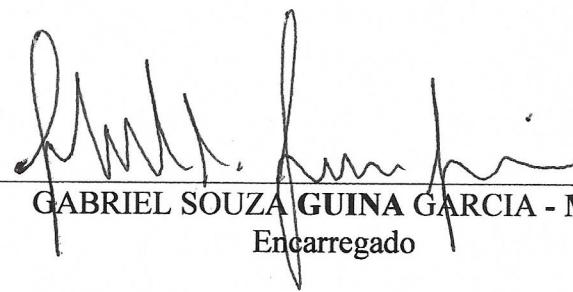
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1410, VILA MILITAR RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21615220
FONE (21) 2457- 4992 – FAX (21) 2567-5744**TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA**

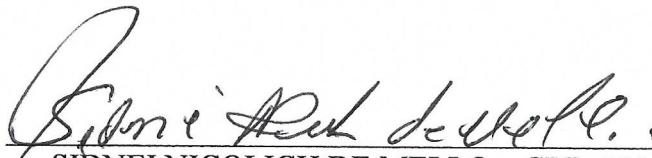
(IPM NUP: 64109.003289/2021-26)

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), compareceu a testemunha, Sidnei Nicolich De Mello, laminador, nascido em 07 de novembro de 1953, Rio de Janeiro - RJ, divorciado, residente na Estrada RJ 14, nº 200, casa 14 – Itacuruça - RJ, filho de Manoel Vieira de Mello e Arminda Nicolich de Mello, portador da identidade nº 89800267-0/IFPRJ, CPF 556.555.137-49. Após prestar o compromisso de dizer a verdade e ser alertado sobre o conteúdo do art. 346 do Código Penal Militar (CPM), que trata do crime de falso testemunho e falsa perícia, foi perguntada à testemunha a respeito do fato que deu origem ao presente inquérito, instaurado com Portaria nº 060 – S1.4.1, de 14 de junho de 2021, do 2º BIMtz (Es), e seus anexos, os quais lhe foram lidos, **respondeu** que sim; **perguntado** se presenciou o acidente, **respondeu** que sim, que estava trafegando no sentido Duque de Caxias – RJ, quando presenciou a viatura “ decolando” e capotando vindo do sentido oposto, Itaguaí – RJ. Nesse momento verificou diversos materiais sendo arremessados do veículo e foi prestar socorro as vítimas; **perguntado** em que momento encontrou a armamento extraviado, **respondeu** que ao retornar para o seu veículo avistou o armamento no asfalto da pista do Arco Metropolitano, apanhando a mesma e guardando no interior do seu carro, pois os militares não estavam em plena consciência para estar de posse do armamento. Agiu desta maneira, pois outras pessoas chegavam ao local do acidente, não conhecendo ninguém e não sabendo das suas intenções. Até porque, foi visto outra pessoa com um equipamento de guarnição na mão; **perguntado** como identificou a unidade dos militares, **respondeu** que perguntou ao militar que permaneceu no interior do veículo de onde eles eram, sendo respondido, mesmo que ainda desorientado, que eram do segundo Batalhão na Vila Militar; **perguntado** qual procedimento adotado com armamento encontrado após sair do local do acidente, **respondeu** que levou para sua residência aguardando a chegada do seu sobrinho, que é policial militar, para saber o que fazer corretamente; **perguntado** qual a orientação dada pelo seu sobrinho, **respondeu** que o mesmo verificou que a arma era brasonada sendo realmente um armamento militar, deixando-a com ele para a devolução da mesma; **perguntado** se algum momento mexeu ou utilizou o armamento encontrado, **respondeu** que não, somente levou até sua residência e entregou para seu sobrinho no sábado, dia 12 de junho de 2021, sendo informado que o mesmo devolveria na segunda-feira no batalhão citado pelo militar accidentado **perguntado** se observou outro armamento na região do acidente, **respondeu** que apenas viu o equipamento citado com um arma branca, **perguntado** se estava no local até a chegada da PRF, **respondeu** que não, pois já havia chegado outras pessoas, o socorro já tinha sido acionado e estava com um compromisso marcado, tendo que sair do local do acidente; **perguntado** se tem algo mais a declarar, **respondeu** que não. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, dou

por encerrada a presente inquirição, iniciada às 10:15 horas e terminada às 10:45 horas, que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Encarregado do IPM, pela testemunha do objeto do IPM e pelo escrivão que presenciou a inquirição, sob o compromisso de guardar o sigilo do que foi dito.

44
Rubrica


GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - MAJ
Encarregado


SIDNEI NICOLICH DE MELLO – CPF: 556.555.137-49
Testemunha


FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA – 2º SGT

Escrivão



Fls. 45
Enquadrado

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)**

J U N T A D A
(NUP: 64109.003289/2021-26)

Aos cinco dias do mês de julho de 2021, faço juntada aos presentes autos dos documentos que adiante se seguem.

1. Laudo Pericial nº 29/21 – Chefia de Polícia da 1^a DE.

Felipe Menezes de Oliveira
**FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA – 2º Sgt
Escrivão**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1^a DIVISÃO DE EXÉRCITO
(1^a Divisão de Infantaria Expedicionária / 1943)
DIVISÃO MASCARENHAS DE MORAES

**DIEx nº 147-Sub Sç Per/Ch Pol/1^aDE
EB: 64277.006924/2021-95**

URGENTÍSSIMO

Rio de Janeiro, RJ, 5 de julho de 2021.

Do Chefe do Estado-Maior da 1^a Divisão de Exército

Ao Sr Comandante do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola)

Assunto: Laudo Pericial (REMESSA)

Referência: DIEx nº 749-EM/2º BIMtz(Es), de 17 JUN 21

Anexo: 01 (um) Laudo Pericial nº 29/21 - Ch Pol, de 1º de julho de 2021

1. Sobre o assunto, este Comando de Guarnição recebeu a solicitação de Laudo Pericial versando sobre Constatação de Local de Ocorrência de Tráfego (com vítimas), conforme o documento da referência.

2. Diante do exposto, solicito verificar a possibilidade de informar ao Maj GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA, SCmt 2º BIMtz (Es), que o Laudo Pericial nº 29/21 - Ch Pol, de 1º de julho de 2021, encontra-se pronto para a retirada na Subseção de Perícia Criminal Militar da 1^a Divisão de Exército.

3. Solicito, ainda, que a 2^a Seção dessa OM informe, por intermédio da Rede Mercúrio, o nome e a identidade do militar designado para buscar o Laudo Pericial em apreço.

4. Para maiores esclarecimentos, indico o Cel ALVES, Chefe de Polícia da 1^a DE, por meio dos telefones (21) 3847-7819 e (21) 99788-8472, e-mail: chpol@1de.eb.mil.br.

Por ordem do Comandante da 1^a Divisão de Exército e Guarnição da Vila Militar.

OTHON GOMES MELO - Cel
Chefe do Estado-Maior da 1^a Divisão de Exército

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**



1^a DIVISÃO DE EXÉRCITO



CHEFIA DE POLÍCIA Subseção de Perícia Criminal Militar

Laudo Pericial

Nº 29/21 - Ch Pol

**Constatação de Local de Ocorrência
de Tráfego com vítimas**





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(1ª Divisão de Infantaria Expedicionária/1943)
DIVISÃO MASCARENHAS DE MORAES

TERMO DE COMPROMISSO DOS PERITOS

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Subseção de Perícia Criminal Militar da Chefia de Polícia do Comando da 1ª Divisão de Exército, foram nomeados pelo Senhor Coronel MARCIO RENATO ALVES BARBOSA, Chefe de Polícia do Comando da 1ª Divisão de Exército, os Peritos Criminais Militares 1º Sgt **RODOLFO DA SILVA FERREIRA**, como Primeiro Perito, e o 1º Sgt **GLAUCIO CRISTIANO MARQUES**, como Segundo Perito para procederem a um Laudo Pericial de Constatação de Local de Ocorrência de Trágico com vítimas, atendendo à solicitação constante do DEx nº 749-EM/2º BIMtz (Es), EB: 64109.003341/2021-44, de 17 de junho de 2021, do Maj GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA, SCmt 2º BIMtz (Es), aos quais deferi o compromisso legal, que aceitaram, de bem e fielmente desempenharem a função, declarando com verdade a tudo o que descobrirem e encontrarem e o que em suas consciências entenderem, além de manter o sigilo das investigações e de cumprir as determinações contidas na legislação Processual Penal Militar vigente. Para constar, mandei lavrar o presente termo que comigo assinam.

Quartel no Rio de Janeiro, 21 de junho de 2021.

MARCIO RENATO ALVES BARBOSA - Cel
Ch Pol 1ª DE

RODOLFO DA SILVA FERREIRA
RODOLFO DA SILVA FERREIRA - 1º Sgt
Perito Criminal Militar

GLAUCIO CRISTIANO MARQUES
GLAUCIO CRISTIANO MARQUES - 1º Sgt
Perito Criminal Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
1^a DIVISÃO DE EXÉRCITO

(1^a Divisão Mascarenhas de Infantaria Expedicionária/1943)
Divisão Mascarenhas de Moraes

LAUDO PERICIAL N° 29/21 – CHEFIA DE POLÍCIA

Constatação de Local de Ocorrência de Tráfego

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no Quartel General da Primeira Divisão de Exército, foram designados, pelo Senhor Coronel MARCIO RENATO ALVES BARBOSA, Chefe de Polícia do Comando da 1^a Divisão de Exército, o 1º Sgt RODOLFO DA SILVA FERREIRA, como primeiro perito, e o 1º Sgt GLAUCIO CRISTIANO MARQUES, como segundo perito, ambos peritos credenciados da Subseção de Perícia Criminal Militar da Chefia de Polícia do Comando da 1^a Divisão de Exército, para sob o compromisso legal de desempenharem a função com obediência à disciplina judiciária, realizarem Exames Periciais de Constatação de Local de Ocorrência de Tráfego com Vítimas, dos quais se faziam necessários, a fim de atender a solicitação constante do DIEx nº 749, EB: 64109.003341/2021-44, de 17 de junho de 2021, do Maj GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA, SCmt 2º BIMtz Es.

I - HISTÓRICO

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, por volta das 15h, a Equipe de Perícia Criminal Militar da 1^a Divisão de Exército, foi acionada pelo Superior de Dia da 1^a Divisão de Exército, para realizar Exames Periciais em Local de Ocorrência de Tráfego, na Rodovia Raphael Almeida Magalhães (Arco Metropolitano), no Bairro Emilia, Japeri – RJ, próximo ao Km 82, sentido Via Dutra, envolvendo uma viatura militar (fiesta) pertencente ao Exército Brasileiro e distribuída à carga do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado Escola.

A equipe de perícia compareceu ao local da ocorrência e verificou que o mesmo encontrava-se não preservado.

Os dados obtidos foram registrados por meio de fotografias e anotações que serviram para elaboração e esclarecimentos no presente Laudo Pericial, solicitado pela autoridade.

Rodolfo da Silva Ferreira – 1º Sgt
Perito Criminal Militar

Glaucio Cristiano Marques – 1º Sgt
Perito Criminal Militar



II – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Causa determinante do acidente¹

A causa é o PRIMEIRO EVENTO na corrente dos acontecimentos sem o qual o acidente não teria ocorrido. Está naquele que age, no agente que pratica a ação da qual sobreveio o resultado.

No que concerne à destinação judicial do Laudo Pericial, havendo nosso Direito recebido os influxos de Positivismo Científico, adotou-se o conceito universal de CAUSA DETERMINANTE, segundo o qual esta vem a ser o fato ou fenômeno que produziu o evento e em cuja ausência este não se concretizaria, não se descurando de que, numa sequência de acontecimentos, há causas e consequências, vindo aquela a priori e estas a *posteriori*, incidindo a causa naquela que praticou a ação da qual sobreveio o resultado.

Outro ponto importante é a distinção entre a CAUSA e INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. Nem sempre o cometimento de uma infração traduz a uma causa determinante, não obstante esta estar vinculada a uma infração normativa; entretanto, a recíproca é sempre verdadeira.

Assim, com maior ou menor força, esses fatores estão presentes. Cabe a cada perito o bom senso, porém conhecendo todas as possibilidades para, no momento em que necessitar, não seja alcançado de surpresa pela falta de conhecimento.

2.2 A concepção sistêmica de Acidente de Tráfego²

Oriundo do aristotelismo, abrigado no enfoque mecanicista newtoniano-cartesiano, o conceito de causa até aqui considerado trata da causa determinante, também chamada *causa eficiente ou causa imediata. Efetivamente, vista por essa ótica, a causa é aquilo do qual procede o efeito de modo específico.*

Partindo da premissa de que as propriedades do conjunto desempenham uma decisiva, em que as totalidades organizadas se encontram em um nível que supera a simples soma das partes, uma vez que sua organização faz surgir qualidades que não existem fora do sistema, a perspectiva sistêmica considera a interdependência dos elementos do conjunto, definido como a reunião funcional de elementos relacionados entre si, de modo que cada elemento, em vez de isolado, é considerado como função dos demais, já que tudo está interligado, ou seja, cada elemento do conjunto tem sua função em coordenação com as funções dos demais.

O mecanismo se reporta à causa eficiente e à causalidade linear, isto é, tal causa produz tal efeito. A perspectiva sistêmica se atém à causa final – “*aquilo em vista do que a causa opera*” – e à causalidade circular recursiva.

Recursividade alude aos processos em que os efeitos são necessários ao próprio processo que os gera e, enquadrada na perspectiva sistêmica, a causa final se identificando tanto com a função do sistema quanto com a função individual de cada elemento.

¹ ARAGÃO, op. cit., p. 16.

² ARAGÃO, op. cit., p. 372 e 373.



O fenômeno final e o funcionamento de um sistema sempre são efeitos das relações funcionais entre os elementos. Assim, as operações que falham, culminando em acidentes, são fatores operativos de tais acidentes.

2.3 Tipificação das deformações

As deformações observadas nas estruturas dos veículos em consequência de acidente de trânsito aplicam-se os seguintes termos:

- . **amassamento**: verificado quando determinada parte da carroceria do veículo é amassada devido a um impacto, geralmente de pequenas proporções. É o termo mais geral para definir o dano;
- . **dilaceramento ou cisalhamento**; geralmente é uma ação resultante de impacto violento sobre uma parte da estrutura, causando despedaçamento, laceramento;
- . **marcas de arrastamento**: Quase sempre verificadas num tombamento ou capotamento, quando um veículo percorre certa distância apoiado lateralmente ou sobre a parte externa superior, causando marcas de arrastamento nestes locais. Às vezes vêm acompanhadas de amassamentos devido a esforços mecânicos. Tipicamente são caracterizadas por riscos ou ranhuras determinadas pelo movimento relativo entre a carroceria e superfície de maior dureza superficial;
- . **empenamento**: deformação produzida por tração ou pressão em peça estrutural que assume as feições de coluna ou viga, v.g, para-choques e colunas;
- . **arrancamento**: é a subtração violenta de determinada peça, quase sempre devido a um impacto intenso;
- . **estampamento**: é a impressão, no veículo, da forma da seção transversal da estrutura contra a qual se impactou. Quando um veículo se choca com um poste, fica uma estampa no ponto de impacto, isto é, o molde em negativo do poste, a gravação da forma do poste em baixo relevo, dependendo da velocidade do veículo;
- . **quebramento**: quebra ou rompimento de determinada peça ou equipamento;
- . **esmagamento**: destruição “violenta” produzida pela ação do impacto de um corpo maior sobre um menor;
- . **sanfonamento**: lembra o fole de uma sanfona. Ocorre geralmente em avarias do capô resultante de um choque ou colisão frontal;
- . **afundamento**: depressão causada na carroceria do veículo devido a um impacto. Termo normalmente aplicado na definição de dano em veículo produzido em consequência de atropelamento;
- . **mossa**: vestígio de pancada ou pressão de “pequena” intensidade, podendo ser um pequeno afundamento; leve amassamento;
- . **atritamento**: riscos acompanhados ou não da deformação da carroceria do veículo.



III – DOS EXAMES

3.1 Do local do evento

De tudo que foi visto no local, como sede das avarias, e relatos dos militares presentes no local, o evento se desenvolveu na Rodovia Raphael Almeida Magalhães (Arco Metropolitano), no Bairro Emilia, Japeri – RJ, próximo ao Km 82 no Arco Metropolitano, sentido Via Dutra.

Sendo uma **via de trânsito rápido³** com velocidade máxima permitida de 110 Km/h para veículos leves no trecho em epígrafe, formada por um logradouro composto, mão dupla de direção, com 02 (duas) faixas de trânsito em cada sentido, provida de sinalização vertical e horizontal, de leito carroçável em regular estado de conservação, superfície de rolamento constituída de pavimentação asfáltica polida pelo tráfego, piso seco, intensidade do tráfego intensa por ocasião dos exames, iluminação natural regular (dia para a noite), visibilidade boa. Ausência de óleo, depósito de areia ou sujeira que pudesse interferir na gênese do acidente.

A unidade de tráfego foi encontrada fora de sua posição de repouso após o embate, destacado em vermelho, o que evidencia a não preservação do local, conforme imagem aérea e fotografias na página seguinte.



Imagen ilustrativa capturada no aplicativo Google Earth, em 22 Jun 21

³ Aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível.

Rodolfo da Silva Ferreira – 1º Sgt
Perito Criminal Militar



Glaucio Cristiano Marques – 1º Sgt
Perito Criminal Militar

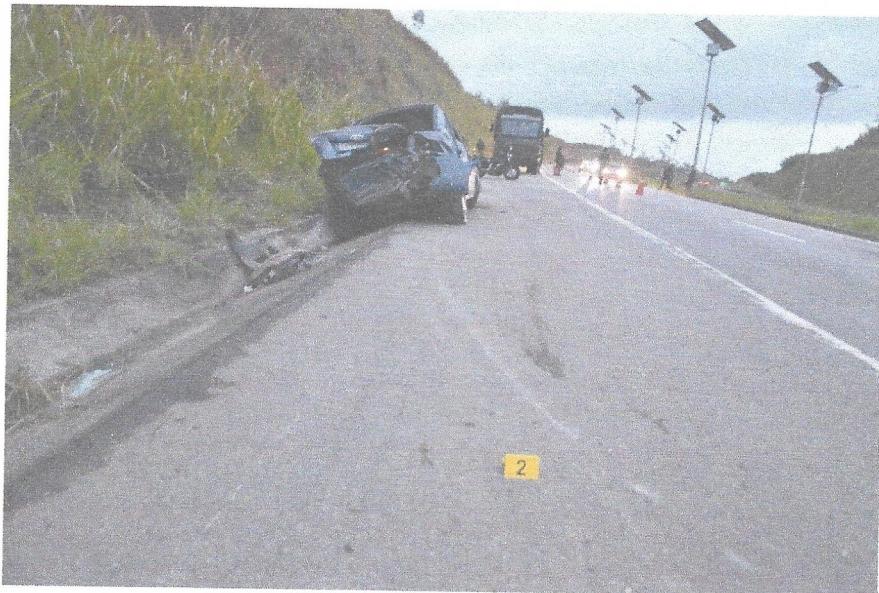




Continuação do Laudo Pericial nº 29/21 da Subseção de Perícia Criminal da Chefia de Polícia fls....6/13



Visualiza-se acima a viatura militar em repouso na sua posição original logo após o evento, esta imagem foi fornecida aos peritos pelo ST Mila, Adjunto de Comando do 2º BIMtz (Es)



Visualiza-se acima a viatura militar em repouso fora de sua posição original por ocasião da chegada dos Peritos

Rodolfo da Silva Ferreira – 1º Sgt
Perito Criminal Militar

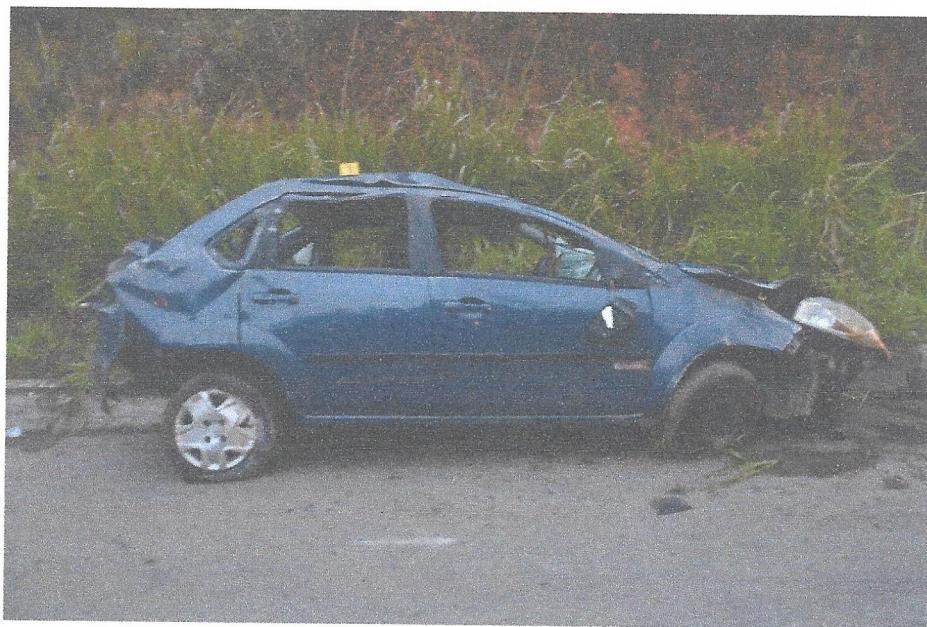
Glaucio Cristiano Marques – 1º Sgt
Perito Criminal Militar



ASL

2.2 Da unidade de tráfego (UT) /Ford fiesta

Trata-se de veículo automotor, categoria oficial, da marca Ford, modelo Fiesta, cor predominantemente azul, placa traseira LLY-9453, RJ – Rio de Janeiro, de propriedade do Exército Brasileiro e distribuído à carga do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola). Os demais dados do veículo estão conforme as fotografias na página seguinte.



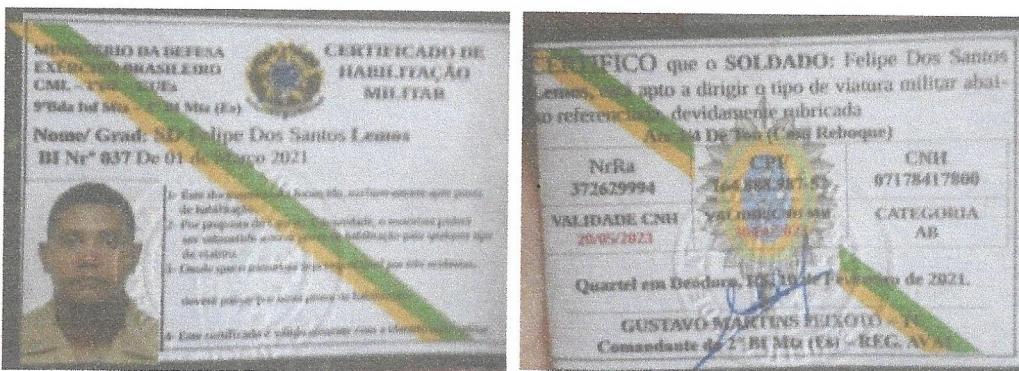
FICHA DE SERVIÇO DE VIATURA			
MOTORISTA: SGT FERREIRA		5691	
VIATURA: ED LLY-9453 - FIESTA		DATA: 11/04/04	
APRESENTAR: SGT RAPHAEL SILVA			
LOCAL: 1º BIA - FUL		AS NO	
NATUREZA DO SERVIÇO: BUSPAR O SGT LINHARES			
ITINERARIO: 3º BZ - AMAN - 1º BIA			
CANT DA SUA			
A VIATURA ESTA EM CONDIÇÕES DE SER UTILIZADA NO SERVIÇO E ITINERARIO RELACIONADO ACIMA			
LIBEREI O VEÍCULO AS _____ HRS DO DIA _____		COM A SEGUINTE MARCAÇÃO NO ODÔMETRO _____	
ENCARREGADO DA MANUTENÇÃO DA SUA			
DADOS PARA O	HORA	ODÔMETRO	
LIVRO DE REGISTRO DE VIATURAS	REGRESSO		
	SADIA	11/12/04	69716
	DIFERENÇA		
MILITAR QUE UTILIZOU A VTR: POSTIGRO		NOME: _____ ASSINATURA: _____	
APÓS O TRABALHO ESTA FICHA DEVERÁ SER ENTREGUE AO ENCARREGADO DA MANUTENÇÃO			

Rodolfo da Silva Ferreira – 1º Sgt
Perito Criminal Militar

Glaucio Cristiano Marques – 1º Sgt
Perito Criminal Militar



Segundo levantamento dos dados e informações dos envolvidos, quando do sinistro, o veículo estava sendo conduzido pelo Sd FELIPE DOS SANTOS LEMOS, do 2º BIMtz (Es), número da RA 372629994, CNH 07178417800, categoria AB, validade 20/05/2023, CPF nº 164.888.987-52, demais dados de qualificação conforme fotografia a seguir.



2.3 Das Avarias na Unidade de Tráfego

Foram constatadas avarias dos tipos: **marcas de arrastamento**⁴, amassamento, estampamento, arrancamento, quebramento, empenamento e sanfonamento com intensidades e nos setores especificados a seguir. (*vide fotografias abaixo*).

(1) Marcas de arrastamento: No terço médio, setor dianteiro (capô), orientadas da traseira para a dianteira, de intensidade grave; nos terços inferior e médio, setores angulares dianteiros, de intensidade grave, orientadas da traseira para a dianteira, de cima para baixo e vice versa; no terço superior, setor médio (teto), de intensidade grave, orientadas da traseira para a dianteira.

(2) Amassamento: No terço médio, setor dianteiro (capô), orientados de cima para baixo, de intensidade grave; nos terços inferiores e médio, setores angulares dianteiros e traseiros, de intensidade grave, orientados de fora para dentro; nos terços inferior, médio e superior, setor traseiro, de intensidade gravíssima, orientados da traseira para a dianteira.

(3) Estampamento: No terço médio, setor dianteiro (capô), orientado de cima para baixo, de intensidade grave.

(4) Arrancamento: Pára – choques dianteiro e traseiro, calotas das rodas dianteiras, pneumático anterior esquerdo, faróis dianteiros, espelhos retrovisores direito e esquerdo, limpadores de pára-brisas, vidros

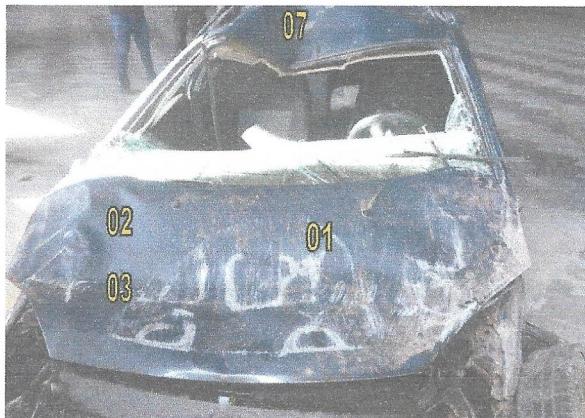
⁴ Quase sempre verificadas num tombamento ou capotamento, quando um veículo percorre certa distância apoiado lateralmente ou sobre a parte externa superior, causando marcas de arrastamento nestes locais. Às vezes vêm acompanhadas de amassamentos devido a esforços mecânicos. Tipicamente são caracterizadas por riscos ou ranhuras determinadas pelo movimento relativo entre a carroceria e superfície de maior dureza superficial.



(5) Quebramento: Pára – choques dianteiro e traseiro, espelhos retrovisores direito e esquerdo, vidros e calotas dianteiras.

(6) Empenamento: Terços inferior, médio e superior do setor posterior (porta malas), terço superior dos setores médios laterais direitos e esquerdos (columnas).

(7) Sanfonamento: Terço superior, setor médio (teto).

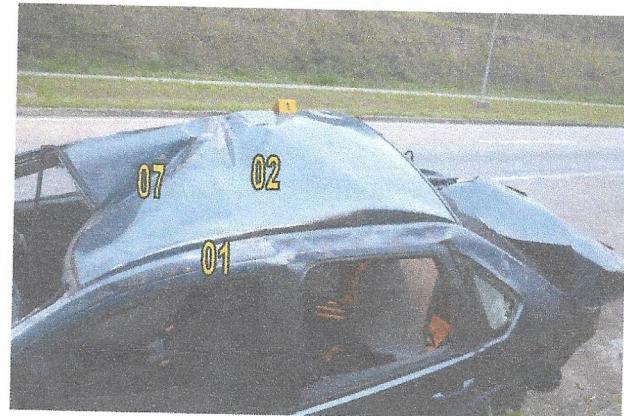


Rodolfo da Silva Ferreira – 1º Sgt
Perito Criminal Militar

Glaucio Cristiano Marques – 1º Sgt
Perito Criminal Militar



Continuação do Laudo Pericial nº 29/21 da Subseção de Perícia Criminal da Chefia de Polícia fls.....10/13



2.4 Das condições operacionais da UT

- . Dos Pneumáticos: encontravam-se com seus frisos antiderrapantes em bom estado, de acordo o Art 4º da Resolução Nr 558/80, do Conselho Nacional de Trânsito;
- . Do Sistema de Direção: danificado pelos impactos;
- . Do Sistema de Freios: possivelmente danificado pelos impactos;
- . Do Sistema de Iluminação: danificado pelos impactos;
- . Do Sistema de Sinalização: danificado pelos impactos;

III – CLASSIFICAÇÃO DO ACIDENTE

Diante do que foi visto e analisado no local do acidente, a ocorrência trata-se de um acidente simples do tipo **CAPOTAMENTO**, ou seja, o veículo girou em torno de seu eixo

Rodolfo da Silva Ferreira – 1º Sgt
Perito Criminal Militar

Glaucio Cristiano Marques – 1º Sgt
Perito Criminal Militar



vertical, e na fase final de imobilização, apresentou-se apoiado sobre a sua cobertura, com as rodas para cima, sobre a capota.

IV – ESTUDO DA DINÂMICA DO EVENTO

Segundo análise da sede das avarias do veículo em tela e do prolongamento da via, estes peritos traçaram a dinâmica para o evento, a qual foi separada por momentos consecutivos em ordem numérica e cronológica. Cada momento está associado a uma respectiva fotografia, que representa o vestígio que aponta determinado movimento do veículo.

1º MOMENTO – Por motivos não constatados no exame de local, o veículo em tela saiu da pista de sentido Via Dutra na Rodovia Raphael Almeida Magalhães (Arco Metropolitano), no Bairro Emilia, Japeri – RJ, próximo ao Km 82, pelo bordo esquerdo adentrando o canteiro central. Este momento é caracterizado pela marca de frenagem verificada na diagonal da linha de bordo esquerda assim como na grama do canteiro. (Vide imagem e fotografia na página seguinte)

2º MOMENTO – Após cruzar a porção direita (grama) do canteiro central, o veículo atingiu a vala de concreto localizada no centro do canteiro. Seu primeiro contato foi com seu setor angular anterior esquerdo, constatado por conta da maior gravidade da avaria da roda anterior esquerda sobre a qual se concentrou maior energia cinética. Neste momento, em razão do impacto, a viatura deu início a movimentos aleatórios sobre seus eixos. Este momento ficou evidente por conta dos atritamentos constatados na superfície da vala. (Vide imagem e fotografia na página seguinte)

3º MOMENTO – Este momento caracteriza-se pelo arrancamento de peças do veículo, por conta de movimentos rotacionais combinados com impactos sobre a superfície do solo. Os vestígios foram constatados na porção esquerda do canteiro e na pista de sentido oposto ao que trafegava, indicando sua trajetória. (Vide imagem e fotografia na página seguinte)

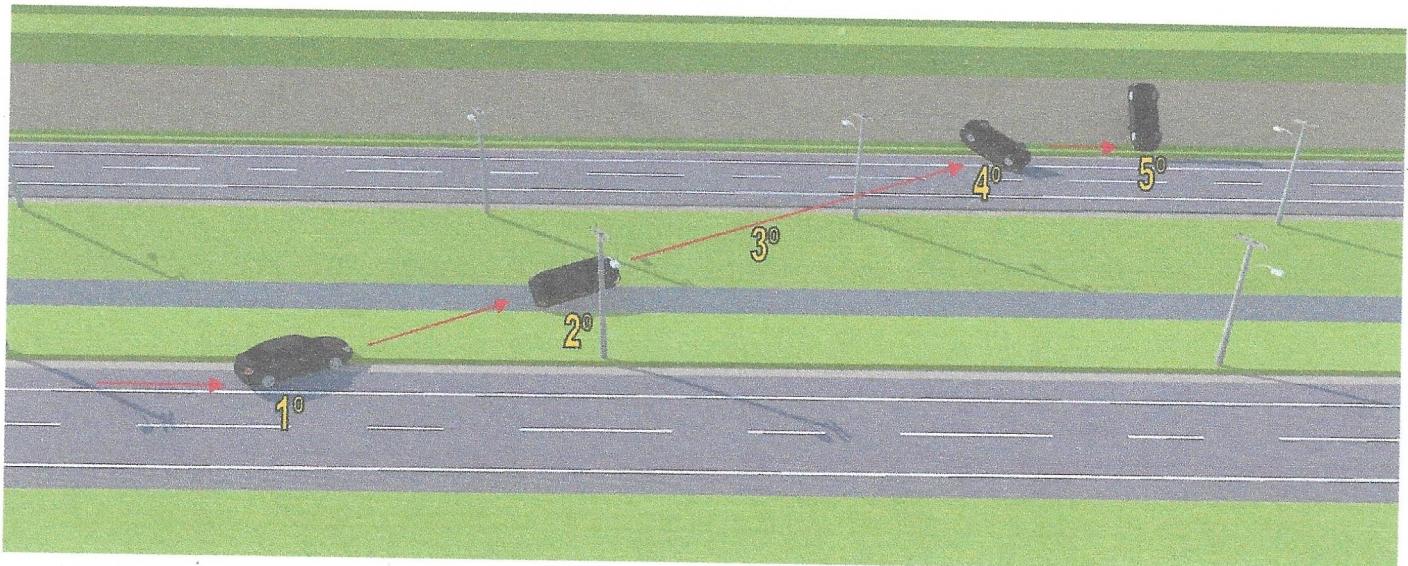
4º MOMENTO – Neste momento o veículo finalizou seus movimentos sobre seus eixos, porém continuou seu deslocamento sobre a superfície asfáltica (arrastamento) na pista de sentido oposto ao que trafegava. Esta ação produziu marcas de atritamento diversas na via e no veículo. (Vide imagem e fotografia na página seguinte)

5º MOMENTO – Após o arrastamento sobre a superfície asfáltica, o veículo repousou na base de um barranco no bordo da pista de sentido oposto ao que trafegava com seu teto para baixo e pneus para cima, com sua traseira em nível superior ao de sua dianteira. (Vide imagem e fotografia na página seguinte)

Rodolfo da Silva Ferreira – 1º Sgt
Perito Criminal Militar

Glaucio Cristiano Marques
Perito Criminal Mil

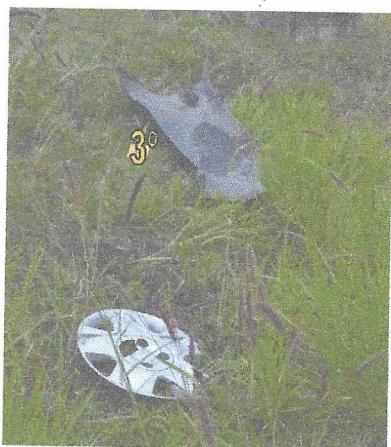
Continuação do Laudo Pericial nº 29/21 da Subseção de Perícia Criminal da Chefia de Polícia fls.....



Marcas de frenagem



Atritamentos na vala



Arrancamento de peças



Marcas de arrastamento



Ponto de repouso

Rodolfo da Silva Ferreira – 1º Sgt
Perito Criminal Militar

Glaucio Cristiano Marques – 1º Sgt
Perito Criminal Militar



V – CONCLUSÃO

De tudo que foi visto e analisado no Presente Laudo Pericial e baseado nos elementos de ordem técnica que revestem o evento, são acordes estes Peritos em afirmar o que se segue:

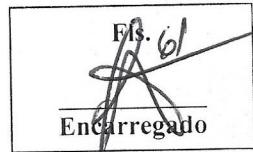
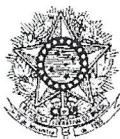
- 1) No local do evento houve uma ocorrência de tráfego do tipo CAPOTAMENTO, onde o veículo automotor, categoria oficial, da marca Ford, modelo Fiesta, cor predominantemente azul, placa traseira LLY-9453, RJ – Rio de Janeiro, de propriedade do Exército Brasileiro e distribuído à carga do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), saiu da pista pelo bordo esquerdo da Rodovia Raphael Almeida Magalhães (Arco Metropolitano), no Bairro Emilia, Japeri – RJ, próximo ao Km 82, sentido Via Dutra, vindo a transpor seu canteiro central, onde iniciou seu capotamento, e a pista de sentido oposto, repousando em seu bordo direito.
- 2) Segundo militares que encontravam-se no local, houve duas vítimas, o Sd FELIPE DOS SANTOS LEMOS, motorista, e o 3º Sgt RAPHAEL SILVA, Chefe de viatura, ambos do 2º BIMtz (Es), os quais foram socorridos e removidos antes da chegada dos peritos.
- 3) Não foram constatadas avarias no veículo e outros vestígios na via, que pudessem apontar para um evento anterior envolvendo outros veículos.

E como nada mais havia a examinar e nem a relatar, foi encerrado o presente Laudo o qual foi feito pelo 1º Perito, lido e achado conforme pelo 2º Perito, que acordes assinam.

Quartel no Rio de Janeiro, 01 de julho de 2021.

Rodolfo da Silva Ferreira – 1º Sgt
Perito Criminal Militar

Glaucio Cristiano Marques – 1º Sgt
Perito Criminal Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

URGENTÍSSIMO

DIEx nº 07- IPM

EB: 64109.003289/2021-26

Rio de Janeiro-RJ, 06 de julho de 2021.

Do MAJ GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA – Enc do IPM

Ao Comandante da Companhia de Comando e Apoio do 2º BIMTz(Es)

Assunto: Comparecimento de Praça

Solicito o comparecimento do BRUNO RÉGIS DE PAIVA, Cb, à Sala do Sub Comandante do 2º BIMTz (Es), no dia 21 de julho de 2021, às 10:00h, a fim de ser inquirido como testemunha nos autos do IPM do qual sou encarregado.

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - Major
Encarregado do IPM

RECEBIDO 07/07/2021
1º Tenente



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9ª Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)**

URGENTÍSSIMO
DIEx nº 08- IPM
EB: 64109.003289/2021-26

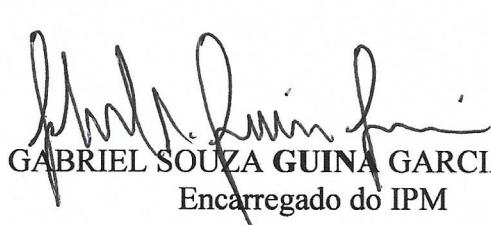
Rio de Janeiro-RJ, 06 de julho de 2021.

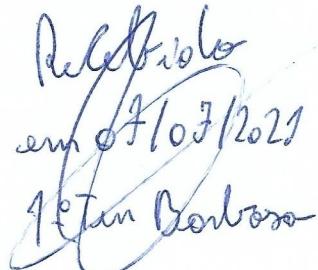
Do MAJ GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA – Enc do IPM

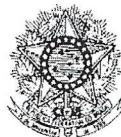
Ao Comandante da Companhia de Comando e Apoio do 2º BIMTz(Es)

Assunto: Comparecimento de Oficial

Solicito o comparecimento do MARCOS VINICIUS SILVA ALVES, 2º Ten, à Sala do Sub Comandante do 2º BIMTz (Es), no dia 12 de julho de 2021, às 13:00h, a fim de ser inquirido como testemunha nos autos do IPM do qual sou encarregado.


**GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - Major
Encarregado do IPM**


Delegado de Polícia
em 07/07/2021
1º Ten. Borboza



Fls. 63
X
Encaregado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1410, VILA MILITAR RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21615220
FONE (21) 2457- 4992 – FAX (21) 2567-5744

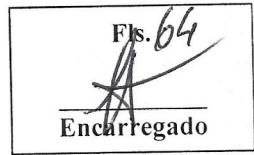
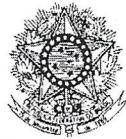
TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA
(IPM NUP: 64109.003289/2021-26)

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), compareceu a testemunha, Marcos Vinicius Silva Alves, 2º Tenente, servindo no 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), nascido em 07 de Junho de 1999, natural de Feira de Santana - BA, solteiro, residente na Rua Dona Isabel, 1188, Bonsucesso - RJ, filho de Moises das Neves Alves e Queila Rachel Santos da Silva, e portador da identidade nº 0115260176/EB, CPF: 075.732.655-22. Após prestar o compromisso de dizer a verdade e ser alertado sobre o conteúdo do art. 346 do Código Penal Militar (CPM), que trata do crime de falso testemunho e falsa perícia, foi perguntada à testemunha a respeito do fato que deu origem ao presente inquérito, instaurado com Portaria nº 060 – S1.4.1, de 14 de junho de 2021, do 2º BIMtz(Es), e seus anexos, os quais lhe foram lidos, **respondeu** que sim; **perguntado** quando recebeu pedido de viatura de deslocamento para Resende – RJ, **respondeu** que no mesmo dia do acidente (11 JUN 21) por volta das 10:30 da manhã; **perguntado** de quem solicitou a viatura, **respondeu** que recebeu o pedido do comandante da 2ª Companhia de Fuzileiros, tendo o documento arquivado no PMT; **perguntado** se a viatura escalada (Ford Fiesta) estava em condições de realizar o deslocamento, **respondeu** que sim; **perguntado** quem era o encarregado de manutenção do PMT, **respondeu** que era o 3º Sgt Cabeda; **perguntado** qual a função do CB Régis no PMT; **respondeu** que é auxiliar do encarregado de pessoal, 3º Sgt Duran; **perguntado** se considera o Sd Lemos apto para conduzir a viatura em estrada, **respondeu** que sim, tendo o referido militar mais de 3 anos de CHN; **perguntado** se tem algo a mais a declarar, **respondeu** que não. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, dou por encerrada a presente inquirição, iniciada às 13:30 horas e terminada às 14:45 horas, que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Encarregado do IPM, pela testemunha do objeto do IPM e pelo escrivão que presenciou a inquirição, sob o compromisso de guardar o sigilo do que foi dito.

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - MAJ
Encarregado

MARCOS VINICIUS SILVA ALVES – 2º Ten
Testemunha

FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA – 2º SGT
Escrivão



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

URGENTÍSSIMO

DIEx nº 09- IPM

EB: 64109.003289/2021-26

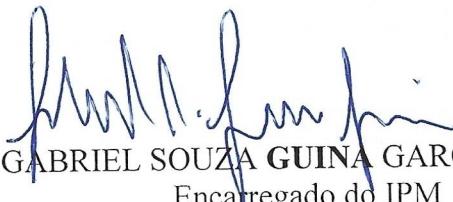
Rio de Janeiro-RJ, 12 de julho de 2021.

Do MAJ GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA – Enc do IPM

Ao Comandante da Companhia de Comando e Apoio do 2º BIMTz(Es)

Assunto: Comparecimento de Praça

Solicito o comparecimento do LEONARDO CABEDA DOS SANTOS, 3º Sargento, à Sala do Sub Comandante do 2º BIMTz (Es), no dia 16 de julho de 2021, às 09:30h, a fim de ser inquirido como testemunha nos autos do IPM do qual sou encarregado.


GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - Major
Encarregado do IPM

dSCT FARIA
12 JUL 21



Els. 65
Assinatura
Enarregado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

URGENTÍSSIMO
DIEx nº 09- IPM
EB: 64109.003289/2021-26

Rio de Janeiro-RJ, 12 de julho de 2021.

Do MAJ GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA – Enc do IPM

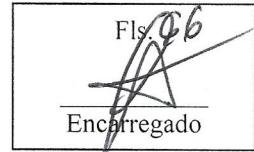
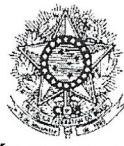
Ao Comandante da Companhia de Comando e Apoio do 2º BIMTz(Es)

Assunto: Comparecimento de Praça

Solicito o comparecimento do DIEGO ARAUJO DURAN DA SILVA, 3º Sargento, à Sala do Sub Comandante do 2º BIMTz (Es), no dia 16 de julho de 2021, às 10:30h, a fim de ser inquirido como testemunha nos autos do IPM do qual sou encarregado.

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - Major
Encarregado do IPM

LESET FARIA
12 JUL 21



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

J U N T A D A
(NUP: 64109.003289/2021-26)

Aos doze dias do mês de julho de 2021, faço juntada aos presentes autos dos documentos que adiante se seguem.

1. Cópia do Pedido de viatura Ford Fiesta do dia 11JUN21.
2. Cópia da Ficha de viatura Ford Fiesta do dia 11JUN21.


FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA – 2º Sgt
Escrivão

BMTZ (Es)
Pm 67
Rubrica

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML — 1^a DE
GUEs / 9^a BDA INE MTZ
2^a BIMTZ — Regt AVAÍ**

Vila Militar 11 de Junho 2021.
Do Cmt da 2^a Cia Fuz
Ao Sr Chefe da 4^a Seção do Btl.
Assunto: Pedido de Viatura

Dados do Solicitante: 3^o Sgt Raphael Silva

Missão: Buscar o militar na AMAN.

GDH do inicio e término da missão: 111000JUN21 — 111800JUN21

Emprego no Transporte: Transporte de Pessoal.

Viatura desejada: (01) VTR ADM

Necessidade de preparativos e/ou equipamentos especiais: s/a

Itinerário: 2^a BIMTZ (Es) — AMAN — 2^a BIMTZ (Es)

Chefe da Viatura:

Posto/Graduação	Nome	Viatura
3 ^o SGT	RAPHAEL SILVA	ADM (FIESTA)

Local de apresentação da Vtr ou comboio e GDH: 111000JUN21

Local: 2^a Cia Fuz

Estimativa de quilometragem a ser percorrida: 430 km

Solicitante: 3^o SGT RAPHAEL SILVA. Ass.

Despacho do Chefe da 4^a Seção do Btl ao Cmt Pel Mnt e Tmp:

- () Autorizo;
 () Não autorizo;
 ()

Em 10 de Junho de 2021.

S/4

NA
Cmt Pel Mnt Tmp

Despacho do Cmt Pel Mnt Tmp ao Enc Vtr:

- () Providenciar;
 () Arquivar.

Providências:

- () Necessidade de preparação especial;
 () Escalar motorista e Vtr;
 () Prever reabastecimento;
 () Levar mecânico;
 () Mot e/ou Mee conduzir fardos (aberto/bagagem);
 ()

Escalar.

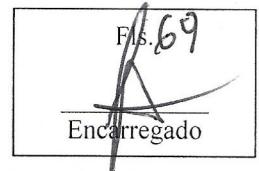
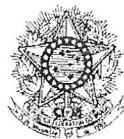
Vtr Nr	EB	Tipo	Motorista

Em de de 2021.

Cmt Pel Mnt



	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CML - 1^o DE GUEs - 9^o Bda Inf Mtz 2^o BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA (ESCOLA)																																		
5691																																			
FICHA DE SERVIÇO DE VIATURA																																			
MOTORISTA: SD LEMOS VIATURA-EB: LL5-9453 FIESTA DATA: 11/06/21 APRESENTAR-SE: S67 RAPHAEL SILVA LOCAL: 2º BIA - GUZ AS: HS NATUREZA DO SERVIÇO: BUSCAR O S67 LINHARES ITINERÁRIO: 9º BZ - AMAN - 3º BZ <i>(Handwritten signature over the form)</i> CMT DA SU																																			
A VIATURA ESTÁ EM CONDIÇÕES DE SER UTILIZADA NO SERVIÇO E ITINERÁRIO RELACIONADO ACIMA. LIBEREI O VEÍCULO ÁS _____ HRS DO DIA / _____ COM A SEGUINTE MARCAÇÃO NO ODÔMETRO _____																																			
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DA SU																																			
DADOS PARA O LIVRO DE REGISTRO DE VIATURAS	REGRESSO	HORA	ODÔMETRO																																
	SAÍDA																																		
	DIFERENÇA																																		
MILITAR QUE UTILIZOU A VTR. POST/GRD:		NOME: _____ ASS.: _____																																	
APÓS O TRABALHO ESTA FICHA DEVERÁ SER ENTREGUE AO ENCARREGADO DA MANUTENÇÃO																																			
		5691																																	
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">VIATURA EB</td> <td colspan="3">LL5-9453 FIESTA</td> </tr> <tr> <td>SUBUNIDADE</td> <td colspan="3">904P</td> </tr> <tr> <td>DATA</td> <td>11/06/21</td> <td>SAÍDA:</td> <td>Hrs CHEGADA:</td> </tr> <tr> <td>MOTORISTA / GRAD.</td> <td colspan="3">SD LEMOS</td> </tr> <tr> <td>ODÔMETRO DE SAÍDA</td> <td colspan="3"></td> </tr> <tr> <td>ODÔMETRO DE CHEGADA</td> <td colspan="3"></td> </tr> <tr> <td>DESTINO</td> <td colspan="3"></td> </tr> <tr> <td>CHEFE DE VTR</td> <td colspan="3"></td> </tr> </table>				VIATURA EB	LL5-9453 FIESTA			SUBUNIDADE	904P			DATA	11/06/21	SAÍDA:	Hrs CHEGADA:	MOTORISTA / GRAD.	SD LEMOS			ODÔMETRO DE SAÍDA				ODÔMETRO DE CHEGADA				DESTINO				CHEFE DE VTR			
VIATURA EB	LL5-9453 FIESTA																																		
SUBUNIDADE	904P																																		
DATA	11/06/21	SAÍDA:	Hrs CHEGADA:																																
MOTORISTA / GRAD.	SD LEMOS																																		
ODÔMETRO DE SAÍDA																																			
ODÔMETRO DE CHEGADA																																			
DESTINO																																			
CHEFE DE VTR																																			
<i>(Signature over the bottom table)</i> AUTORIZAÇÃO S4																																			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CML – GUEs – 9ª Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1410, VILA MILITAR RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21615220
FONE (21) 2457-4992 – FAX (21) 2567-5744

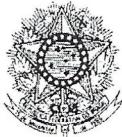
TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA
(IPM NUP: 64109.003289/2021-26)

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), compareceu a testemunha, Leonardo Cabeda dos Santos, 3º Sargento, servindo no 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), nascido em 03 de novembro de 1997, natural de Rio de Janeiro-RJ, solteiro, residente na Clarinia, Quadra 46, Lote 02, Campo Grande- Rio de Janeiro-RJ, filho de Anderson Claudio Sousa dos Santos e Jeanete Carvalho Cabeda dos Santos, e portador da identidade nº 111099397-7/EB, CPF: 118.584.037-07. Após prestar o compromisso de dizer a verdade e ser alertado sobre o conteúdo do art. 346 do Código Penal Militar (CPM), que trata do crime de falso testemunho e falsa perícia, foi perguntada à testemunha a respeito do fato que deu origem ao presente inquérito, instaurado com Portaria nº 060 – S1.4.1, de 14 de junho de 2021, do 2º BIMtz(Es), e seus anexos, os quais lhe foram lidos, **respondeu** que sim; **perguntado** qual a função exercida no PMT, **respondeu** que é encarregado de manutenção; **perguntado** se no dia 11 de junho de 2021 a viatura Ford Fiesta estava disponível para a missão, **respondeu** que sim; **perguntado** se a viatura Ford Fiesta estava apresentando algum sinal de necessidade de manutenção, **respondeu** que não, que a mesma estava em condições de deslocamento; **perguntado** se é passado aos motoristas alguma orientação de checagem de viatura antes de qualquer saída, **respondeu** que sim, além das instruções previstas na qualificação e CTTEP que ensina essa checagem ministrados instruções de direção defensiva e manutenção de primeiro escalão e ainda durante as formaturas do Pelotão diversos avisos são repassados, inclusive sobre este tema; **perguntado** se tem algo a mais a declarar, **respondeu** que não. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, dou por encerrada a presente inquirição, iniciada às 09:45 horas e terminada às 10:00 horas, que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Encarregado do IPM, pela testemunha do objeto do IPM e pelo escrivão que presenciou a inquirição, sob o compromisso de guardar o sigilo do que foi dito.

GABRIEL SOUZA GUINÁ GARCIA - MAJ
Encarregado

LEONARDO CABEDA DOS SANTOS – 3º SGT
Testemunha

FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA – 2º SGT
Escrivão



fls. 70
Encarregado

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CML – GUEs – 9ª Bda Inf Mtz

2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)

(REGIMENTO AVAÍ)

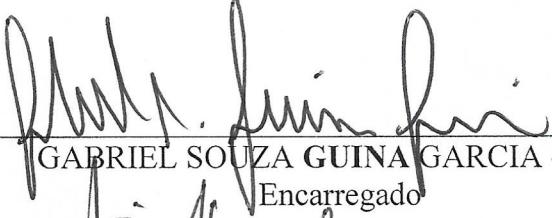
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1410, VILA MILITAR RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21615220

FONE (21) 2457-4992 – FAX (21) 2567-5744

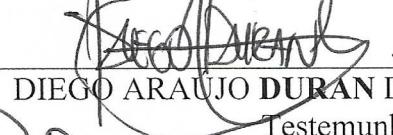
TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

(IPM NUP: 64109.003289/2021-26)

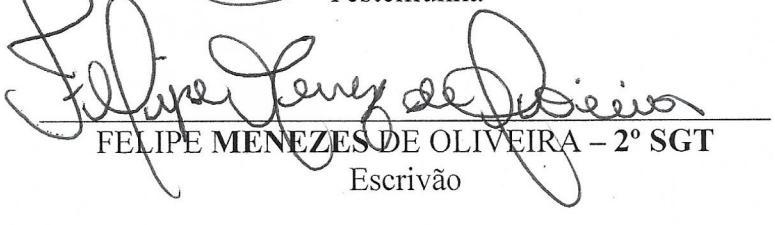
Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), compareceu a testemunha, Diego Araújo Duran da Silva, 3º Sargento, servindo no 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), nascido em 13 de janeiro de 1991, natural de Rio de Janeiro-RJ, casado, residente estrada de Maracajás, 1142, Galeão, Rio de Janeiro-RJ, filho de Gerson Luís Duran da Silva e Simone Araújo da Silva, e portador da identidade nº 080048827-2/EB, CPF: 142.118.767-16. Após prestar o compromisso de dizer a verdade e ser alertado sobre o conteúdo do art. 346 do Código Penal Militar (CPM), que trata do crime de falso testemunho e falsa perícia, foi perguntada à testemunha a respeito do fato que deu origem ao presente inquérito, instaurado com Portaria nº 060 – S1.4.1, de 14 de junho de 2021, do 2º BIMtz(Es), e seus anexos, os quais lhe foram lidos, **respondeu** que sim; **perguntado** qual a sua função, **respondeu** que é encarregado de pessoal e adjunto do pelotão; **perguntado** quando recebeu a ordem de escalar o motorista para a missão de buscar o 3º Sgt Linhares na AMAN, **respondeu** que não recebeu esta ordem pois estava fora do Batalhão em apoio a Operação de Vacinação desde do dia 09 de junho de 2021, e quem escalou o SD lemos para a missão foi o CB Régis, que é o meu auxiliar na seção; **perguntado** se como encarregado de pessoal verificou alguma conduta ou atitude que colocasse em dúvida a capacidade de direção do Sd Lemos, **respondeu** que não, inclusive o militar possui experiência de aproximadamente 3 anos e que o considera um bom motorista; **perguntado** se tem algo a mais a declarar, **respondeu** que não. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, dou por encerrada a presente inquirição, iniciada às 10:15 horas e terminada às 10:30 horas, que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Encarregado do IPM, pela testemunha do objeto do IPM e pelo escrivão que presenciou a inquirição, sob o compromisso de guardar o sigilo do que foi dito.


GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - MAJ

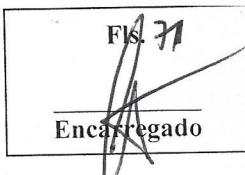
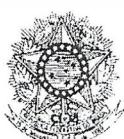
Encarregado


DIEGO ARAÚJO DURAN DA SILVA – 3º SGT

Testemunha


FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA – 2º SGT

Escrivão



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)**

URGENTÍSSIMO

DIEx nº 11- IPM

EB: 64109.003289/2021-26

Rio de Janeiro-RJ, 19 de julho de 2021.

Do MAJ GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA – Enc do IPM

Ao Sr Comandante do 25º Batalhão Logístico (Escola).

Assunto: solicitação de Parecer Técnico (PT) de armamento - IPM

1. Solicito que seja realizado o Parecer Técnico da pistola de marca IMBEL, modelo MD1, calibre 9mm e nº 45765 desta OM. Tudo com base no Art. 148 das Normas Administrativas Relativas ao Armamento (NARA), já que esta unidade não possui militar habilitado para tal atividade.

2. Informo que o armamento estava em posse de um militar durante um acidente de viatura, que com a colisão acabou ejetando o armamento para fora do veículo. A pistola ficou extraviada por 3 dias e ao ser recuperada foi identificado avarias na mesma.

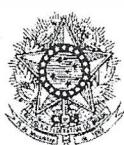
3. De acordo com a dinâmica relatada no item 2 e com base no Art. 146 das Normas Administrativas Relativas ao Armamento (NARA), é relevante que parecer técnico esclareça os seguintes aspectos:

a) Se o armamento possui condições de ser utilizado;
b) Se o armamento teve condições de ser utilizado durante esses três dias extraviados.

4. Informo que com a finalidade elucidar o melhor os fatos desconsiderar pedido solicitado no DIEx nº 004 deste IPM, enviado via SPED através do DIEx nº 751-EM/2º BIMtz(Es).

5. Informo que o referido PT fará parte dos autos de IPM do qual sou encarregado.

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - Major
Encarregado do IPM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

Fls. 72
Assinatura
Encaregado

URGENTÍSSIMO
DIEx nº 12- IPM
EB: 64109.003289/2021-26

Rio de Janeiro-RJ, 19 de julho de 2021.

Do MAJ GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA – Enc do IPM

Ao Sr Comandante do 25º Batalhão Logístico (Escola).

Assunto: solicitação de Parecer Técnico (PT) de viatura - IPM

1. Solicito que seja realizado um Parecer Técnico da marca Ford, modelo Fiesta 1.6, placa LLG-7127, desta OM. Tudo com base na letra “b” das instruções complementares das Normas Administrativas Relativas aos Materiais de Gestão da Diretoria de Abastecimento (NARABST), já que a unidade não possui militar habilitado para tal atividade.

2. Informo que a viatura estava trafegando no Arco Metropolitano na altura do KM 82, sentido Itaguaí-RJ, quando repentinamente se mostrou instável e sem o controle do motorista, vindo a atingir o canteiro central e capotar diversas vezes até parar no barranco do outro lado da via sentido Duque de Caxias-RJ. No momento do acidente chovia levemente e a rodovia estava úmida.

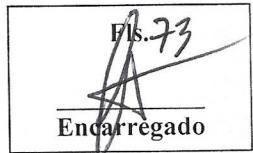
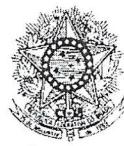
3. De acordo com a dinâmica relatada no item 2 e com base no Art. 81 das Normas Administrativas Relativas aos Materiais de Gestão da Diretoria de Abastecimento (NARABST), é relevante que parecer técnico esclareça os seguintes aspectos:

- a) Se alguma falha mecânica pode ter ocasionado o acidente.
- b) Se a viatura possui condições de ser reparada.

4. Informo que com a finalidade elucidar o melhor os fatos desconsiderar pedido solicitado no DIEx 003 deste IPM, enviado via SPED no **DIEx nº 750-EM/2º BIMtz(Es) de 17 de junho de 2021**.

5. Informo que o referido PT fará parte dos autos de IPM do qual sou encarregado.

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - Major
Encarregado do IPM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)**

URGENTÍSSIMO

DIEx nº 013- IPM

EB: 64109.003289/2021-26

Rio de Janeiro-RJ, 19 de julho de 2021.

Do MAJ GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA – Enc do IPM

Ao Sr Comandante do 2º BIMTz (Es).

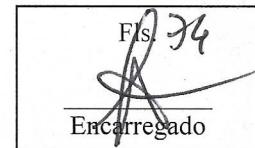
Assunto: prorrogação de prazo de IPM

Referencia: Portaria nº 060 – S1.4.1, de 14 de junho de 2021, do 2º BIMTz(Es).

Solicito nos termos do artigo 20, parágrafo 1º, do CPPM, conceder a prorrogação por 20 dias a partir do dia 26 de julho de 2021, do IPM instaurado sob a Portaria da referência, tendo em vista a necessidade da realização de novas diligências e envio de exames, perícias e pareceres técnicos.

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - Major
Encarregado do IPM

RELEVO
19/07/2021
1º TGN Limo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

J U N T A D A
(NUP: 64109.003289/2021-26)

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2021, faço juntada aos presentes autos dos documentos que adiante se seguem.

1. Diex nº 51 – Med- Legal/ Div Tec/Div_Tec do HCE.
2. Exame de Corpo de Delito do Sd FELLIPE DOS SANTOS LEMOS
3. Exame de Corpo de Delito do 3º Sgt RAPHAEL DOS SANTOS SILVA.

Felipe Menezes de Oliveira
FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA - 2º Sgt
Escrivão



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital General Médico Severiano da Fonseca)

DIEx nº 51-Med Legal/Div Tec/Div_Tec

EB: 64574.025334/2021-15

Rio de Janeiro, RJ, 06 de julho de 2021.

Do Subdiretor do Hospital Central do Exército

Ao Major Gabriel Souza Guina Garcia – SCmt – 2º BIMtz (Es)

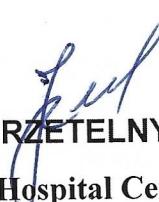
Assunto: Encaminhamento de Laudos de Exames de Corpo de Delitos Diretos (Lesão Corporal)

Referência: a) DIEx nº 748-EM/2º BIMtz (Es)

b) Laudos de Exames de Corpo de Delitos Diretos (Lesão Corporal) de RAPHAEL DOS SANTOS SILVA – 3º SGT e de FELIPE DOS SANTOS LEMOS - SOLDADO

Anexo: Laudos de Exames de Corpo de Delitos Diretos (Lesão Corporal), dos militares supra referenciados.

Em atenção a solicitação contida nos documento referenciado, encaminho-vos em anexo, Laudos de Exames de Corpo de Delitos Diretos (Lesão Corporal), escriturados pelo Serviço de Medicina Legal deste Nosocomio.


JAIME RZETELNY – Coronel

Subdiretor do Hospital Central do Exército

“UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!”



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1^a DE - GUEs - 9^a BdaInfMtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(Terço do Rio de Janeiro - O Novo/1699)



DIEx nº 748-EM/2º BIMtz(Es)
EB: 64109.003340/2021-08

URGENTÍSSIMO

Rio de Janeiro, RJ, 17 de junho de 2021.

Do SCmt 2º BIMtz Es
Ao Sr Subdiretor do Hospital Central do Exército
Assunto: solicitação de exame de corpo de delito - IPM

1. Solicito que seja realizado e remetido para esta OM um exame de corpo de delito dos seguintes militares:

- 3º SGT RAPHAEL DOS SANTOS SILVA (Idt: 050842607-9);
- SD FELIE DOS SANTOS LEMOS (Idt: 011028447-8).

2. Os militares citados encontram-se internados nesta OMS desde o dia 12 JUN 21, oriundos do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes, vítimas de um acidente de viatura militar.

3. Informo que os referidos exames farão parte dos autos de IPM do qual sou encarregado.

4. Segue em anexo o DIEx de solicitação.

Por ordem do Comandante do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado Escola .

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - Maj
SCmt 2º BIMtz Es

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA, AÇO"**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1^aRM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital Real Militar e Ultramar)
(1769)
SERVIÇO DE MEDICINA LEGAL

EXAME DE CORPO DE DELITO (LESÃO CORPORAL) RAPHAEL DOS SANTOS SILVA – 3º

Sargento Infantaria. Aos **trinta** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e um**, nesta cidade do RIO DE JANEIRO, no ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no **HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO** (HCE), presente o senhor Dr. **Breno Romita** – Tenente Coronel Médico (Perito Legista - Chefe do Serviço de Medicina Legal do HCE), por delegação do Excelentíssimo Senhor General de Brigada Médico **ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO** (Diretor do HCE); comigo, **Marcio** Roberto Rodrigues **Nunes** – Subtenente, Idt. M. Def. (EB) 019558883-5, **Escrivão** do SML; os peritos nomeados, doutores **Breno Romita** – Tenente Coronel Médico, CREMERJ 52.56281-9, Idt. M. Def. (EB) 019612333-5, **Primeiro Perito – Relator** e **Erika Amorim Raposo da Camara** – 1º Tenente Médica (Perito Legista), CREMERJ 52.92869-0; **Idt. M.Def.(EB): 011782547-1, Segundo Perito – Revisora**; todos com exercícios profissionais neste estabelecimento e, a **testemunha** Carlos Alberto Correia de Oliveira – Subtenente, Idt. M. Def. (EB) 011285064-9. Prestado, pelos peritos, o compromisso de bem e fielmente desempenharem os deveres de seus cargos e, com verdade e absoluta isenção, declararem o que descobrirem, descrevendo fielmente e com todas as circunstâncias o que encontrarem e bem assim esclarecerem tudo quanto interessar possa à Justiça, e o que de suas consciências entenderem, com fulcro nos artigos 9º e seu parágrafo único, 315 e seu parágrafo único, 318, 319 e seu parágrafo único, 320, 323 e seu parágrafo único, 324, 327, 329, 330, 333, 334 e seu parágrafo único, 335 e 336, todos do **CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR**. Aquela autoridade militar encarregou-os de procederem ao **EXAME DE CORPO DE DELITO (LESÃO CORPORAL)** de **RAPHAEL DOS SANTOS SILVA** – 3º Sargento Infantaria, masculino, brasileiro, nascido em 17 de fevereiro de 1997, com 24 anos de idade, filho de Ronaldo Carvalho Silva e de Marta Ferreira dos Santos, residente na rua Taquari 115, Sobrado, Gramacho, Duque de Caxias / RJ; e que respondam a seguinte quesitação oficial: 1º) **Se há ofensa à integridade corporal ou à saúde do paciente;** 2º) **Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa?;** 3º) **Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou por outro meio insidioso ou**



cruel (resposta especificada); 4º Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias; 5º Se resultou perigo de vida; 6º Se resultou debilidade permanente ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função (resposta especificada); 7º Se resultou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável, ou deformidade permanente (resposta especificada). **DA SOLICITAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO:** com o objetivo de atender à solicitação contida no DIEx nº 748 - EM/2º BIMTz Es, EB: 64109.003340/2021-08 datado de 17 de junho de 2021, assinado por **Gabriel Souza Guina Garcia - Major, SubComandante 2º BIMTz Es**, com o seguinte teor: “(...) 1. Solicito que seja realizado e remetido para esta OM um exame de corpo de delito dos seguintes militares: - 3º SGT RAPHAEL DOS SANTOS SILVA (idt: 050842607-9); SD FELIPE DOS SANTOS LEMOS (idt: 011028447-8). 2. Os militares citados encontram-se internados nesta OMS desde o dia 12 JUN 21, oriundos do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes, vítimas de um acidente de viatura militar. 3. Informo que os referidos exames farão parte dos autos de IPM do qual sou encarregado. 4. Segue em anexo o DIEx de solicitação. Por ordem do Comandante do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado Escola. (...)”.

DA ANAMNESE: relata que no dia onze de junho de dois mil e vinte e um, encontrava-se em deslocamento no interior de uma viatura militar (Ford Fiesta) na função de chefe de viatura, rumando para a Academia Militar das Agulhas Negras, situada no Município de Resende / RJ, com a missão de buscar um Militar de sua Organização Militar (OM), chamado Sargento Linhares que lá se encontrava; que por volta das doze a treze horas, ao passar pelo Arco Metropolitano, após uma curva suave, percebeu que o carro perdeu a direção rumando para a vala central da pista e posteriormente sofrendo várias capotagens; que não perdeu a consciência; que foi socorrido por um casal que por lá transitava, que o colocou dentro do seu carro (Pick up) e o levou para a Unidade de Emergência do Hospital Adão Pereira Nunes, em Saracuruna; que foi atendido, medicado, submetido a exames de Raio X e Tomografia, e realizado procedimento na mandíbula por um especialista em bucomaxilofacial; que no dia seguinte foi removido em viatura ambulância de sua OM para o Hospital Central do Exército; que permaneceu internado neste nosocomio por aproximadamente seis dias e posteriormente retornou a este nosocomio, mais precisamente no dia vinte e tres de junho para realização de cirurgia na mandíbula, vindo a ter alta no dia vinte e cinco de junho, permanecendo até a presente data em convalescença em sua residência. **DAS INFORMAÇÕES HOSPITALARES:** no Boletim de Atendimento da Unidade de Emergência do Hospital Central do Exército nº 202106120721281, datado de 12 de junho de 2021 às 10:25h, assinado por **Daniela Ferreira Faria CRM nº 52 0118121-1** consta: “(...) História Clínica, Descrição da queixa: VEIO TRANSFERIDO DO HOSPITAL, ADÃO PEREIRA NUNES, VÍTIMA DE CAPOTAMENTO DE CARRO.



Laudo de Exame de Corpo de Delito (Lesão Corporal) nº 11/2021 Referente a Raphael dos Santos Silva

ESCORIAÇÕES EM FACE E MSD ENFAIXADO. (...) **Evolução:** PACIENTE VÍTIMA DE CAPOTAMENTO, VINDO DO HOSPITAL ADÃO PEREIRA NUNES (SARACURUNA), REFERE FRATURA DE MANDÍBULA E NECESSIDADE DE ENXERTO EM BRAÇO DIREITO, FEZ TROCA DE CURATIVO HOJE NO OUTRO HOSPITAL, NAO FEZ ANALGESIA HOJE. ATENDIMENTO DE SARACURUNA PELA CIRURGIA: "APRESENTA TRAUMA EM FACE E CAVIDADE ORAL E LESÃO COM PERDA DE SUBSTÂNCIA E ESCORIAÇÕES EM MÃOS. NEGA DESMAIO OU VÔMITOS, HEMODINAMICAMENTE ESTÁVEL, SEM ALTERAÇÕES EM EXAME RESPIRATÓRIO OU ABDOMINAL. GLASGOW 15". ATENDIMENTO EM SARACURUNA PELA BUCOMAXILOFACIAL; "FRATURA DE SÍNFISE MANDIBULAR E INDICAÇÃO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO – PROCEDIMENTO ELETIVO, REALIZADA REDUÇÃO + ODONTOSSÍNTSE COM FIOS DE AÇO. NO MOMENTO, BOM ESTADO GERAL, LÚCIDO, CORADO, HIDRATADO, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, MANTÉM DOR. SV: PA (mmhg) 1'22x77 FC (bpm) 97 SPO2 (%) 100, ACV: RCR27 SEM SOPROS. AR: MVUA SEM RA, TÓRAX ESTÁVEL COM CURATIVOS EM MANDÍBULA E BRAÇO DIREITO, ESCORIAÇÕES EM MÃOS E FACE. CD: ANALGESIA IV AGORA + PARECER BUZO E CIRURGIA. ENTRO EM CONTATO COM BUCOMAXILOFACIAL, TEN COUTINHO, SOLICITA EXAMES PRÉOP (SANGUE, RX TÓRAX E ECG) E IDA AO AMBULATÓRIO 2ª FEIRA 8H. # EM TEMPO, 12:15H. REFERE GRANDE MELHORA DA DOR APÓS ANALGESIA. BRAÇO DIREITO AVALIADO PELA CIRURGIA GERAL (CAP MESQUITA E ASP ARAÚJO): PRESENÇA DE LESÃO ATÉ PLANO MUSCULAR, FEITO NOVO CURATIVO. ENTRO EM CONTATO COM PLÁSTICA (CAP LUIS FERNANDO); SOLICITA INTERNAÇÃO PELA PLÁSTICA. CD: SOLICITO EXAMES PRÉOP E INTERNO NA ENFERMARIA DE CIRURGIA PLÁSTICA. (...)". **AO EXAME DIRETO:** realizado na data de hoje, trinta de junho de dois mil e vinte e um, às onze horas e cinquenta minutos apura-se na região mandibular a presença de uma odontossíntese com fios de aço (FOTO 1); uma ferida, que exibe áreas de granulação, medindo aproximadamente cento e oitenta milímetros de extensão, localizada na face posterior do braço direito (FOTO 2); uma ferida, que exibe tecido muscular e áreas de granulação, medindo aproximadamente duzentos milímetros de extensão, localizada na face posterior do antebraço direito (FOTO 3). **DA CONCLUSÃO:** nada mais havendo a lavrar-se, concluímos o presente exame com as respostas que se seguem à quesitação oficial. **AO PRIMEIRO:** SIM; **AO SEGUNDO:** AÇÃO CONTUNDENTE; **AO TERCEIRO:** DEIXA DE SER RESPONDIDO POR DESCONHECIMENTO DA DINÂMICA DO EVENTO; **AO QUARTO:** SIM; **AO QUINTO:** NÃO; **DO SEXTO AO SÉTIMO:** NA DEPENDÊNCIA DE UM EXAME COMPLEMENTAR APÓS TRANSCURSO DE NOVENTA DIAS OU APÓS CESSAREM TODAS AS MEDIDAS TERAPÉUTICAS, PARA FINS DE REAVALIAÇÃO



Laudo de Exame de Corpo de Delito (Lesão Corporal) nº 11/2021 Referente a Raphael dos Santos Silva

Rubrica

OBJETIVANDO A CONCLUSÃO DESTE LAUDO PERICIAL COM RESPOSTAS DEFINITIVAS À QUESITAÇÃO OFICIAL, CONFORME DISPOSITIVO LEGAL PREVISTO NO ARTIGO 331 DO DECRETO-LEI Nº 1002, DE 21.10.1969 (CPPM), A CRITÉRIO DA AUTORIDADE POLICIAL MILITAR COMO DA AUTORIDADE JUDICIÁRIA DA UNIÃO. Concluída esta perícia médico-legal, damos por encerrado o presente Laudo de Exame de Corpo de Delito (Lesão Corporal), que vai assinado e rubricado pela autoridade que presidiu e supervisionou o exame, pelos peritos nomeados e pela testemunha referida, que o assistiu, desde o seu início, comigo. Eu, **Marcio Roberto Rodrigues Nunes** – Subtenente (Escrivão do SML/HCE), que o digitei e que de tudo dou fé.

PMtz (Es)
Foto N° 81
Ricá

Laudo de Exame de Corpo de Delito (Lesão Corporal) nº 11/2021 Referente a Raphael dos Santos Silva

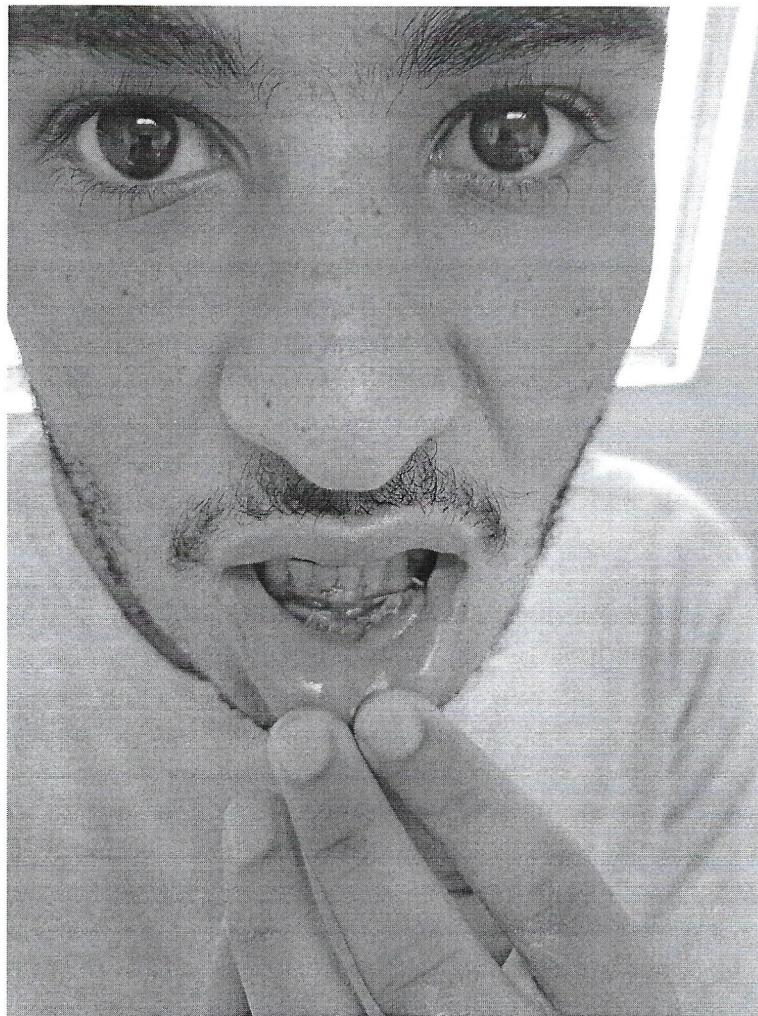


FOTO 1

[Large blue ink signature over the bottom right corner]

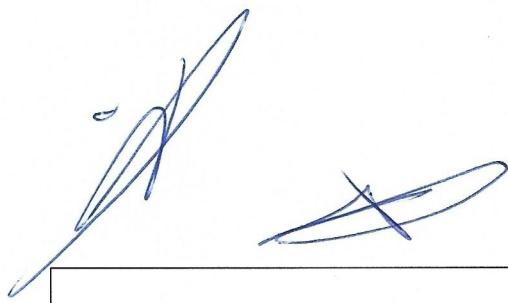


FOTO 2



Laudo de Exame de Corpo de Delito (Lesão Corporal) nº 11/2021 Referente a Raphael dos Santos Silva

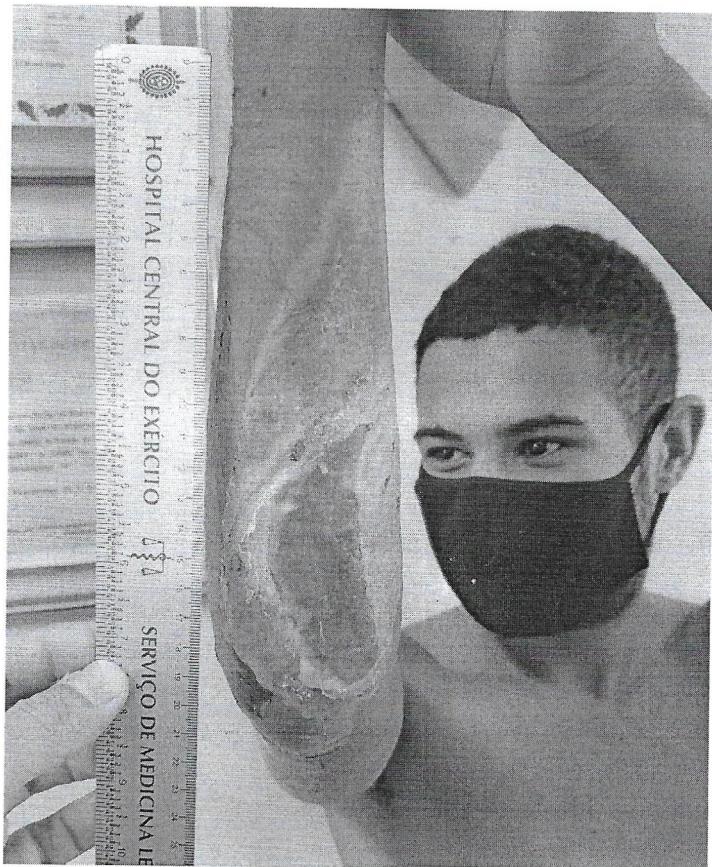


FOTO 03



Rúbrica

PERITOS LEGISTAS

Breno Romita – Coronel Médico

52 56281-9 M Def EB

Perito Legista

Dr. BRENO ROMITA
CEL - Perito Legista
Chefe do Serviço Medicina Legal HCE
CRM 52.56281-9
S: C19012333-E EB

Erika Amorim Raposo da Camara
Erika Amorim Raposo da Camara – 1º Tenente Médica
011782547-1 M Def EB
Perito Legista

Erika Amorim Raposo da Camara
1º TEN MED
CRM-RJ 5282547
D 011782547-1 EB

TESTEMUNHA

Carlos Alberto Correia de Oliveira - Subtenente

RUA FRANCISCO MANUEL 126/128;
Bairro Triagem – Rio de Janeiro/RJ
CEP 20911-270
Tel(s): (21) 3891-7263/3891-7211
e-mail: sml_hce@yahoo.com.br

Copiado em _____ / _____ / _____

Marcio Roberto Rodrigues Nunes – Subtenente
Escrivão do Serviço de Medicina Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1^aRM
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO
(Hospital Real Militar e Ultramar)
(1769)
SERVIÇO DE MEDICINA LEGAL

EXAME DE CORPO DE DELITO (LESÃO CORPORAL) FELLIPE DOS SANTOS LEMOS FERREIRA – Soldado EP. Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade do RIO DE JANEIRO, no ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no **HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO** (HCE), presente o senhor Dr. Breno Romita – Tenente Coronel Médico (Perito Legista - Chefe do Serviço de Medicina Legal do HCE), por delegação do Excelentíssimo Senhor General de Brigada Médico ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO (Diretor do HCE); comigo, Marcio Roberto Rodrigues Nunes – Subtenente, Idt. M. Def. (EB) 019558883-5, Escrivão do SML; os peritos nomeados, doutores Breno Romita – Tenente Coronel Médico, CREMERJ 52.56281-9, Idt. M. Def. (EB) 019612333-5, Primeiro Perito – Relator e Erika Amorim Raposo da Câmara – 1º Tenente Médica (Perito Legista), CREMERJ 52.92869-0; Idt. M.Def.(EB): 011782547-1, Segundo Perito – Revisora; todos com exercícios profissionais neste estabelecimento e, a testemunha Carlos Alberto Correia de Oliveira – Subtenente, Idt. M. Def. (EB) 011285064-9. Prestado, pelos peritos, o compromisso de bem e fielmente desempenharem os deveres de seus cargos e, com verdade e absoluta isenção, declararem o que descobrirem, descrevendo fielmente e com todas as circunstâncias o que encontrarem e bem assim esclarecerem tudo quanto interessar possa à Justiça, e o que de suas consciências entenderem, com fulcro nos artigos 9º e seu parágrafo único, 315 e seu parágrafo único, 318, 319 e seu parágrafo único, 320, 323 e seu parágrafo único, 324, 327, 329, 330, 333, 334 e seu parágrafo único, 335 e 336, todos do **CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR**. Aquela autoridade militar encarregou-os de procederem ao **EXAME DE CORPO DE DELITO (LESÃO CORPORAL)** de FELLIPE DOS SANTOS LEMOS, Soldado EP, masculino, brasileiro, nascido em 08 de outubro de 1996, com 24 anos de idade, filho de Robson Claudio Desidério Ferreira e de Angelica Cristina dos Santos Lemos Ferreira, residente na rua Capitão Tomaz Peixoto 289, Engenheiro Belford, São João de Meriti / RJ; e que respondam a seguinte quesição oficial: 1º) **Se há ofensa à integridade corporal ou à saúde do paciente;** 2º) **Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa?;** 3º) **Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou por outro**

Laudo de Exame de Corpo de Delito (Lesão Corporal) nº 07/2021 Referente a Felipe dos Santos Lemos Ferreira

meio insidioso ou cruel (resposta especificada); 4º Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias; 5º Se resultou perigo de vida; 6º Se resultou debilidade permanente ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função (resposta especificada); 7º Se resultou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável, ou deformidade permanente (resposta especificada). **DA SOLICITAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO:** com o objetivo de atender à solicitação contida no DIEx nº 748 - EM/2º BIMTz Es, EB: 64109.003340/2021-08 datado de 17 de junho de 2021, assinado por Gabriel Souza Guina Garcia - Major, SubComandante 2º BIMTz Es, com o seguinte teor: “(...) 1. Solicito que seja realizado e remetido para esta OM um exame de corpo de delito dos seguintes militares: - 3º SGT RAPHAEL DOS SANTOS SILVA (idt: 050842607-9); SD FELIPE DOS SANTOS LEMOS (idt: 011028447-8). 2. Os militares citados encontram-se internados nesta OMS desde o dia 12 JUN 21, oriundos do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes, vítimas de um acidente de viatura militar. 3. Informo que os referidos exames farão parte dos autos de IPM do qual sou encarregado. 4. Segue em anexo o DIEx de solicitação. Por ordem do Comandante do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado Escola. (...)”. **DA ANAMNESE:** relata que no dia onze de junho de dois mil e vinte e um, encontrava-se em deslocamento no interior de uma viatura militar (Ford Fiesta) na função de motorista, rumando para a Academia Militar das Agulhas Negras, situada no Município de Resende / RJ, com a missão de buscar um Militar de sua Organização Militar (OM) que lá se encontrava; que por volta das doze a treze horas, dirigindo pelo Arco Metropolitano, sofreu um acidente automobilístico; que perdeu a consciência; que não se recorda da dinâmica do acidente; que veio a recobrar a consciência somente quando estava no Hospital Adão Pereira Nunes, em Saracuruna; que no dia seguinte foi removido em viatura ambulância de sua OM para o Hospital Central do Exército; que permaneceu internado neste nosocomio por aproximadamente sete dias e posteriormente teve alta para convalescença em sua residência. **DAS INFORMAÇÕES HOSPITALARES:** No Relatório Médico da Clínica Neurocirúrgica, assinado por Henrique Halfeld Furtado, 1º Tenente Médico, Adjunto da Neurocirurgia, datado de 18 de junho de 2021 consta: “(...) Paciente de 24 anos vítima de acidente automobilístico com capotamento no dia 11/06/21, sendo o primeiro atendimento realizado no Hospital Adão Pereira Nunes (Saracuruna). Lá foi submetido à TC corpo inteiro, sendo identificado HSA Têmpero Parietal Esq + Contusão temporal ESQ, bem como enfisema subcutâneo + pneumotórax laminar HTX Esq, fraturas em clavícula e escápula Dir e contusão pulmonar Dir. Admitido dia 12/06/21 no HCE, repetiu exames de imagem com Tomografia Computadorizada, confirmando lesões previamente”



identificadas, nenhuma de tratamento cirúrgico de urgência. Foi internado na UPO/CTI 02 onde manteve tratamento clínico conservador e evoluiu em bom estado geral. Obteve alta para leito de enfermaria dia 15/06/21, em regular estado geral, lúcido, orientado, glasgow 15, sem dificuldade ventilatória, queixando-se de dores no ombro DIR. Foi avaliado pela ortopedia que indicou tratamento conservador da clavícula DIR com uso de tipóia americana. Foi reavaliado pela equipe de cirurgia torácica que manteve tratamento clínico conservador da contusão pulmonar. Realizou dia 17/06/21 novas Tomografias Computadorizadas de Controle que constataram melhora progressiva das lesões. Devido ao bom estado geral, com boa evolução clínica e boa evolução dos exames de imagens é dada alta hospitalar no dia 18/06/21 com orientações de seguimento ambulatorial com as especialidades Neurocirurgia, Ortopedia e Cirurgia Torácica/Pneumologia.

EXAME FÍSICO DA ALTA: PACIENTE ACORDADO, BEG, LOTE, EUPNÉICO EM AR AMBIENTE, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO NORMOCORADO E AFEBRIL AO TOQUE. HEMODINAMICAMENTE ESTÁVEL SEM USO DE AMINAS VASOATIVAS. ACV: RCR, 27, BNF; AR: MV audível, algo reduzido em base Dir; ABD: atípico, flácido, depressível, sem sinais irritação peritoneal; MMII: s/ edemas, pulsos ok, s/ sinais TVP; Neuro: acordado, interagindo com examinador, pupilas isocóricas e fotorreagentes, mobilizando 4 membros; Glasgow 15.

SEGUIMENTO/ORIENTAÇÕES: 1 – Marcar consulta de retorno com NEUROCIRURGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA TORÁCICA/PNEUMOLOGIA, em 14 dias, no HCE. 2 – Repouso relativo, não realizar esforços físicos intensos até retorno ambulatorial, pode deambular e realizar caminhadas curtas com acompanhante; 3 – se dor, fazer uso de analgésicos comuns, como prescrito; 4 – Manter uso de FENITOÍNA 100MG de 08/08h até retorno ambulatorial; 5 – em caso de necessidade médica, vir à emergência deste hospital munido deste relatório (...). Na Notificação de Alta do Hospital Central do Exercito, assinado por Henrique Halfed Furtado, 1º Tenente Médico consta: “(...) Motivo da Alta: 121. Por não precisar mais de Hospitalização – Melhorado – Com Capacidade Física. Especialidade da Alta: 574 NEUROCIRURGIA. Saída as 10:21 horas do dia 18/06/2021 (...).” No Laudo da Tomografia Computadorizada de TORAX, assinado por Daniele Ladeira Ribeiro CRM nº 52 925772, datado de 17/06/2021 consta: “(...) Exame realizado através de aquisição volumétrica multislice, com posteriores reconstruções multiplanares, complementado com cortes com técnica de alta resolução (1 mm), mostrou: Laudo comparativo com exame do dia 12/06/21. Análise: Fratura da junção costocondral do primeiro arco costal esquerdo. Houve redução do pneumotorax no ápice esquerdo, bem como dos focos de gás de permeio aos planos mioadiposos intercostais, subclaviculares e em hemitórax superior à esquerda. Redução das opacidades em vidro fosco



Laudo de Exame de Corpo de Delito (Lesão Corporal) nº 07/2021 Referente a Felipe dos Santos Lemos Ferreira

com áreas de consolidações confluentes, em ambos os pulmões, acometendo notadamente no pulmão direito. Considerar contusão/hemorragia pulmonar relacionada ao trauma. Pequeno derrame pleural bilateral, um pouco maior em relação ao exame anterior. Há pequena atelectasia compressiva do parenquima pulmonar adjacente. Traquéia carina e bronquios fonte pérviros. Não há derrame pleural ou pericárdico. Não há evidências de linfonodomegalias mediastinais. Aorta e tronco da artéria pulmonar de calibre normal. Coração de aspecto tomográfico habitual. Fratura do terço médio da clavícula direita e corpo da escápula direita (...)".

No Laudo da Tomografia Computadorizada do OMBRO DIREITO, assinado por Patricia Alves Gomes de Oliveira CRM nº 52 947202, datado de 17/06/2021 consta: "(...) Técnica: Exame realizado através de aquisição volumétrica multislice, com posteriores reconstruções multiplanares, sem administração venosa de meio de contraste que mostrou: Análise: Fratura alinhada do terço médio da clavícula direita. Infiltração dos planos mioadiposos adjacentes. Fratura cominutiva e desalinhada do corpo da escápula direita. Contornos e interlinhas articulares com superfícies e espaços preservados. Não identificamos derrame articular significativo. Planos musculares simétricos, com aspecto normal. Tecido adiposo subcutâneo sem alterações. (...)".

No Laudo da Tomografia Computadorizada do CRÂNIO, assinado por Daniele Ladeira Ribeiro CRM nº 52 925772, datado de 17/06/2021 consta: "(...) Técnica: Aquisições volumétricas em aparelho multidetector sem a infusão de contraste endovenoso. Realizado pós-processamento e reconstruções multiplanares. Laudo comparativo ao estado do dia 12/06/2021. Relatório: Persistem os focos de hemorragia intraparenquimatosa com edema circunjacente, no lobo temporal esquerdo, sugerindo contusão hemorrágica pós-traumática. Há apagamento dos sulcos e cissuras adjacentes. No presente exame não se observa a hemorragia subaracnoide no lobo parietal esquerdo junto a convexidade. Parênquima cerebral restante homogêneo, com coeficiente de atenuação normal. Núcleos da base e regiões capsulares sem alterações. Demais sulcos corticais e cissuras silvianas de aspecto anatômico. Sistema ventricular supratentorial centrado, simétrico e com dimensões normais. Estruturas da linha média centradas. Cisternas da base anatômicas. IV ventrículo sem alterações. Tronco cerebral com densidade homogênea. Cerebelo com coeficiente de atenuação habitual. Hematoma subgaleal parietal direito. Discreta linha de fratura no osso pariетocipital direito. Sinusopatia do esfenoide à direita. (...)".

No Laudo da Tomografia Computadorizada do ABDOME SUPERIOR, assinado por Patricia Alves Gomes de Oliveira CRM nº 52 947202, datado de 17/06/2021 consta: "(...) TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME SUPERIOR E PELVE. Técnica: Exame realizado através de aquisição volumétrica multislice,



Laudo de Exame de Corpo de Delito (Lesão Corporal) nº 07/2021 Referente a Felipe dos Santos Lemos Ferreira

com posteriores reconstruções multiplanares, antes e após a administração venosa de meio de contraste que mostrou: Análise: Fígado de dimensões, contornos e coeficiente de atenuação normais, sem evidências de lesões focais. Ausência de dilatação das vias biliares intra e extra-hepáticas. Vesícula biliar sem alterações ao método. Baço homogêneo, de dimensões normais. Pâncreas com forma e densidade usuais para a faixa etária. Adrenais de aspecto normal. Rins de topografia e dimensões normais, com nefrograma homogêneo, eliminando sob boa densidade a substância de contraste. Não há evidências de dilatação dos sistemas pielocaliciais. Aorta e artérias ilíacas de calibre normal. Não há evidência de linfonodomegalias. Bexiga repleta, com paredes finas e lisas. Gordura perivesical sem alterações. Ampola retal centrada. Fossas isquio-retais anatômicas (...)".

AO EXAME DIRETO: realizado na data de hoje, vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um, às dez horas e cinquenta minutos apura-se uma ferida localizada na região occipital à direita, medindo aproximadamente trinta e cinco milímetros de extensão, que possui suas bordas unidas por três agrafos de nylon da cor preta (FOTO 1); uma escoriação em placa que se estende pela região deltoideana e escapular direita (FOTO 2); na região peitoral esquerda nota-se a presença de uma tatuagem com a imagem de um peixe (FOTO 3), na região anterior do antebraço direito, nota-se a presença de uma tatuagem com a imagem de uma índia (FOTO 4); na face dorsal da mão esquerda, vislumbra-se a presença de seis escoriações em placa que acometem a região metacarpiana e falanges do segundo, terceiro e quarto quirodáctilo (FOTO 5); na face anterior do joelho direito mostra-se uma escoriação coberta por crosta hemática ressequida, medindo aproximadamente quinze milímetros de extensão (FOTO 6); na face lateral do joelho direito mostra-se uma escoriação coberta por crosta hemática ressequida, medindo aproximadamente dez milímetros de extensão (FOTO 7).

DA CONCLUSÃO: nada mais havendo a lavrar-se, concluímos o presente exame com as respostas que se seguem à quesitação oficial.

AO PRIMEIRO: SIM; AO SEGUNDO: AÇÃO CONTUNDENTE; AO TERCEIRO: DEIXA DE SER RESPONDIDO POR DESCONHECIMENTO DA DINÂMICA DO EVENTO; AO QUARTO: SIM; AO QUINTO: NÃO; DO SEXTO AO SÉTIMO: NA DEPENDÊNCIA DE UM EXAME COMPLEMENTAR APÓS TRANSCURSO DE NOVENTA DIAS OU APÓS CESSAREM TODAS AS MEDIDAS TERAPÊUTICAS, PARA FINS DE REAVALIAÇÃO OBJETIVANDO A CONCLUSÃO DESTE LAUDO PERICIAL COM RESPOSTAS DEFINITIVAS À QUESITAÇÃO OFICIAL, CONFORME DISPOSITIVO LEGAL PREVISTO NO ARTIGO 331 DO DECRETO-LEI Nº 1002, DE 21.10.1969 (CPPM), A CRITÉRIO DA AUTORIDADE POLICIAL MILITAR COMO DA AUTORIDADE JUDICIÁRIA DA UNIÃO.

Concluída esta perícia médico-legal, damos por encerrado o presente Laudo de Exame de Corpo de Delito (Lesão Corporal), que vai assinado e rubricado pela autoridade



que presidiu e supervisionou o exame, pelos peritos nomeados e pela testemunha referida, que o assistiu, desde o seu início, comigo. Eu, **Marcio Roberto Rodrigues Nunes** – Subtenente (**Escrivão do SML/HCE**), que o digitei e que de tudo dou fé.



FOTO 1



Laudo de Exame de Corpo de Delito (Lesão Corporal) nº 07/2021 Referente a Felipe dos Santos Lemos Ferreira

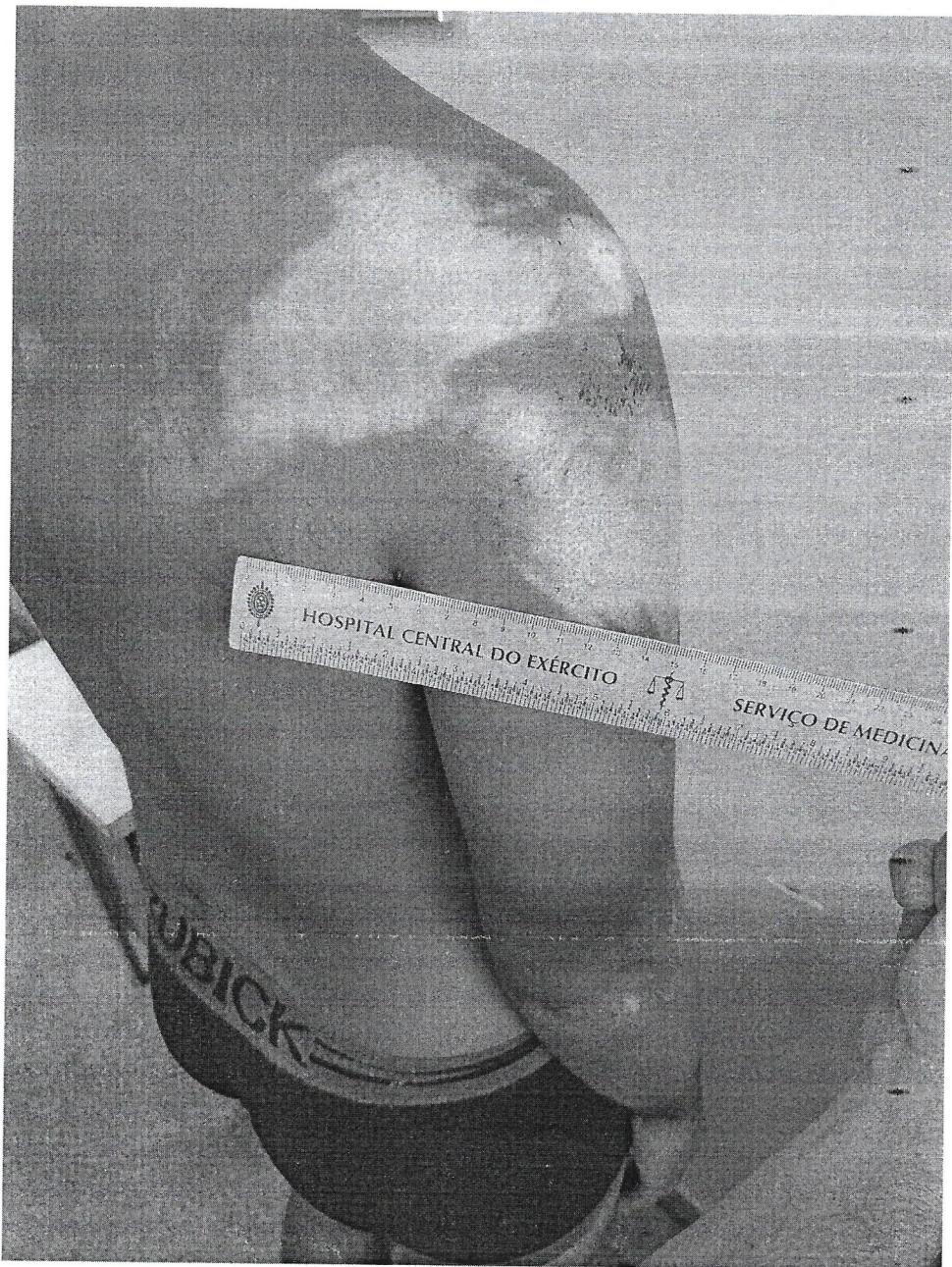


FOTO 2

2º BIMZ (Esi)
Folha 92
Fabrica

Laudo de Exame de Corpo de Delito (Lesão Corporal) nº 07/2021 Referente a Felipe dos Santos Lemos Ferreira

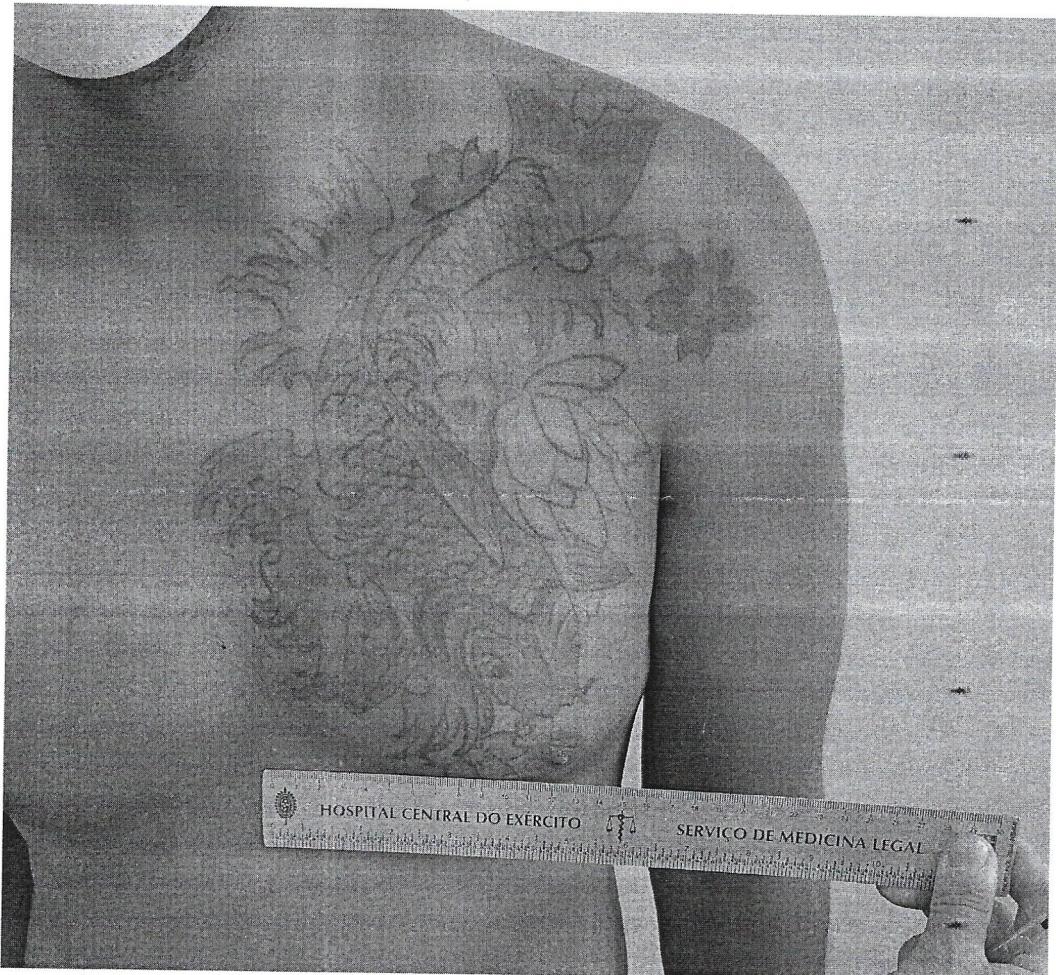


FOTO 03

[Handwritten signatures and initials in blue ink, appearing to be medical or administrative signatures.]

DR BIMZ (Es)
Folha 93



FOTO 4



FOTO 5

Handwritten signatures in blue ink are present at the bottom right of the page.

1º BIMtz (Es)
Folha 05

Laudo de Exame de Corpo de Delito (Lesão Corporal) nº 07/2021 Referente a Felipe dos Santos Lemos
Ferreira

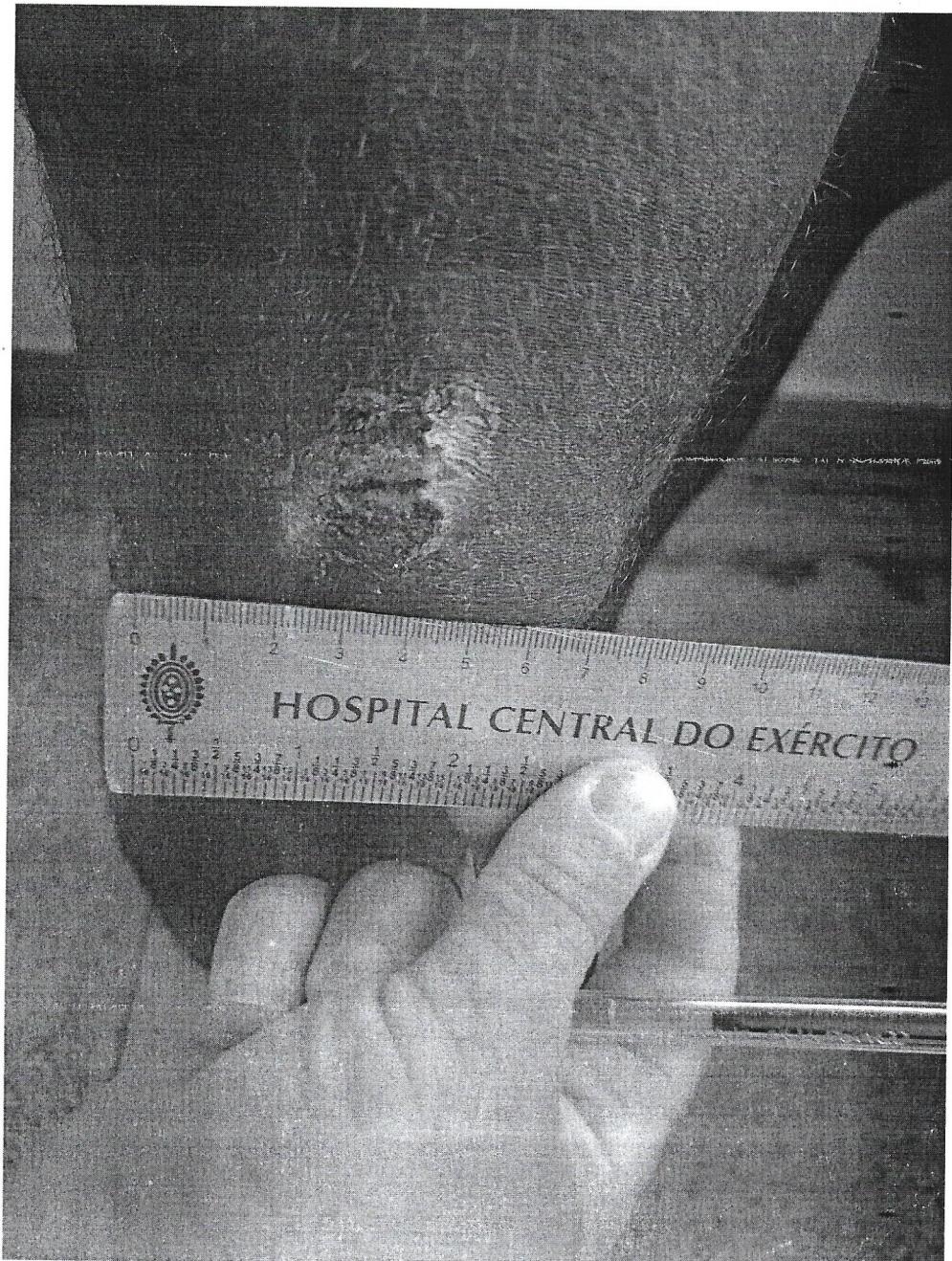


FOTO 6

Laudo de Exame de Corpo de Delito (Lesão Corporal) nº 07/2021 Referente a Felipe dos Santos Lemos
Ferreira



FOTO 7

Handwritten signatures and markings in blue ink are present at the bottom right of the page. There are several large, sweeping signatures and some smaller, more precise markings, including a small "1" near the bottom right corner.



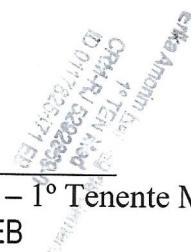
PERITOS LEGISTAS

Dr. BRENO ROMITA
CRM 52.66281-9
ID: 019612333-9 EB
Perito Legista

CRM 52.66281-9
ID: 019612333-9 EB
Perito Legista

Breno Romita – Coronel Médico
52 56281-9 M Def EB
Perito Legista

Erika Amorim Raposo da Camara – 1º Tenente Médica
011782547-1 M Def EB
Perito Legista



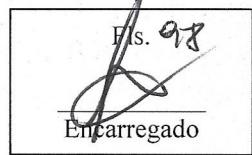
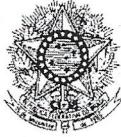
TESTEMUNHA

Carlos Alberto Correia de Oliveira - Subtenente

RUA FRANCISCO MANUEL 126/128;
Bairro Triagem – Rio de Janeiro/RJ
CEP 20911-270
Tel(s): (21) 3891-7263/3891-7211
e-mail: sml_hce@yahoo.com.br

Copiado em 30/06/2021

Marcio Roberto Rodrigues Nunes – Subtenente
Escrivão do Serviço de Medicina Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1410, VILA MILITAR RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21615220
FONE (21) 2457-4992 – FAX (21) 2567-5744

TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

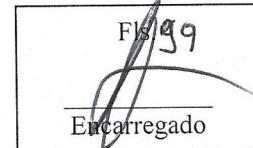
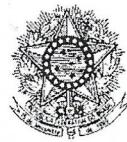
(IPM NUP: 64109.003289/2021-26)

Aos vinte e três dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), compareceu a testemunha, Bruno Régis de Paiva, Cabo, servindo no 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), nascido em 27 de fevereiro de 1996, natural de Duque de Caxias – RJ, casado, residente na Avenida Doutor Antônio Marques Mathias, quadra 63, lote 03, casa 03, Maricá - RJ, filho de Marcelo Paes de Paiva e Marly Alcantara Régis, e portador da identidade nº 28275879-6/Detran, CPF: 154.453.847-21. Após prestar o compromisso de dizer a verdade e ser alertado sobre o conteúdo do art. 346 do Código Penal Militar (CPM), que trata do crime de falso testemunho e falsa perícia, foi perguntada à testemunha a respeito do fato que deu origem ao presente inquérito, instaurado com Portaria nº 060 – S1.4.1, de 14 de junho de 2021, do 2º BIMtz(Es), e seus anexos, os quais lhe foram lidos, **respondeu** que sim; **perguntado** qual a sua função, **respondeu** que é auxiliar do encarregado de pessoal do PMT; **perguntado** quando recebeu a ordem para escalar um motorista para o deslocamento para Resende – RJ, **respondeu** que no mesmo dia do acidente (11 JUN 21), por volta das 09:30 da manhã; **perguntado** se o SD Lemos estaria saindo de outra missão ou serviço no dia anterior, **respondeu** que não, o mesmo estava passou a noite anterior em sua residência, **perguntado** se como auxiliar do encarregado de pessoal do PMT, verificou alguma conduta negativa do Sd Lemos que poderia interferir na sua maneira de dirigir, **respondeu** que não, o militar já havia sido escalado para diversas outras missões e nunca apresentou nenhum alteração, além disso o militar é habilitado a mais de três anos, é considerado pelo seus pares e superiores dentro do PMT como um bom motorista; **perguntado** se tem algo a mais a declarar, **respondeu** que não. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, dou por encerrada a presente inquirição, iniciada às 10:30 horas e terminada às 10:45 horas, que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Encarregado do IPM, pela testemunha do objeto do IPM e pelo escrivão que presenciou a inquirição, sob o compromisso de guardar o sigilo do que foi dito.

GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - MAJ
Encarregado

Bruno Régis de Paiva
BRUNO RÉGIS DE PAIVA – CB
Testemunha

Felipe Menezes de Oliveira
FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA – 2º SGT
Escrivão



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

J U N T A D A
(NUP: 64109.003289/2021-26)

Aos nove dias do mês de agosto de 2021, faço juntada aos presentes autos dos documentos que adiante se seguem.

1. Parecer Técnico da VTNE Ford Fiesta Sedan 1.6, Placa LLG-7127.
2. Parecer Técnico Pistola calibre 9mm, fabricante IMBEL, modelo GC MD1, Nº de série FCA45765.

Felipe Menezes de Oliveira
FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA – 2º Sgt
Escrivão



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML-1^a DE-GUEs/9^aBDA INF MTZ
25º BATALHÃO LOGÍSTICO (ES)
(Cia EsMnt/1945)

PARECER TÉCNICO

1. NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO: BI Nr 138 de 28 Jul 2021, do 25º B Log (Es).

2. MATERIAL PERTENCENTE À CARGA DO (A): 2º BIMtz.

3. EXAME DO MATERIAL

a. Identificação do material – VTNE Ford Fiesta Sedan 1.6 Flex, fabricação 2010, modelo 2011, quilometragem 89.536 km, chassi 9BFZF54P2B8078722, EB 3471141319, placa LLG-7127, renavam 249938375, data de inclusão em carga 10/09/2010, valor de inclusão em carga R\$ 32.000,00.

b. Estado geral – Estrutura do monobloco amassada (colunas dianteiras, colunas centrais, colunas traseiras, portas, capô, tampa do porta-malas, teto e travessas dianteiras e traseiras), sem para-choque dianteiro, vidros laterais, traseiro e para-brisas quebrados, 04 pneus furados, farol direito danificado, sem farol esquerdo, lanterna traseira danificada, para-lamas amassado, radiador trincado, condensador do ar-condicionado amassado, eletroventilador do radiador danificado, compressor do ar condicionado danificado e coxim do motor quebrado.



c. Causa(s) da(s) avaria(s) – As avarias na viatura foram decorrentes de colisão ocasionada por capotamento.

4. CUSTOS DE MANUTENÇÃO

Avaliação dos custos: R\$ 42,280,76



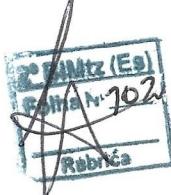
5. CONCLUSÃO

As avarias foram causadas devido à colisão. A recuperação é inviável tecnicamente devido ao comprometimento de toda a estrutura do monobloco da viatura, impossibilitando sua recuperação mantendo os padrões de segurança do fabricante e economicamente devido ao alto valor.

Quartel em Magalhães Bastos, RJ, 09 de agosto de 2021.

EDUARDO SAMPAIO GONÇALVES - 1º Ten
Oficial Encarregado

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "EDUARDO SAMPAIO GONÇALVES", is written over the horizontal line separating the text from the signature area.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML-1^a DE-GUEs/9^aBDA INF MTZ
25º BATALHÃO LOGÍSTICO (ES)
(Cia EsMnt/1945)

PARECER TÉCNICO

1. NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO: BI Nr 138 de 28 Jul 2021, do 25º B Log (Es).

2. MATERIAL PERTENCENTE À CARGA DO (A): 2º BIMtz

3. EXAME DO MATERIAL

a. Identificação do material – Pistola calibre 9mm, fabricante IMBEL, modelo GC MD1, Nr de série FCA45765, emprego individual, NEE 124237, valor de inclusão em carga R\$ 1669,68, data de inclusão em carga 28/12/2012 (publicado no BIR Nr 012, de 31/12/2012), número de patrimônio 100950600086465.

b. Estado geral – Sem o transportador do carregador, alça para o fiador amassada e armação arranhada (foto 01), armação empenada (foto 02), fundo do carregador danificado (foto 03) e ferrolho arranhado (foto 04).

foto 01

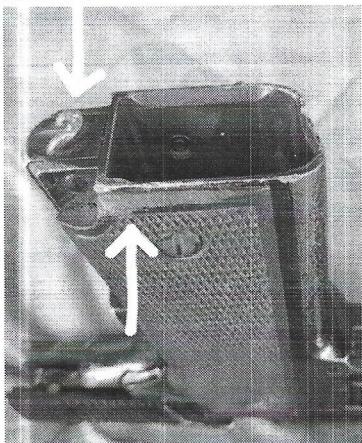


foto 02

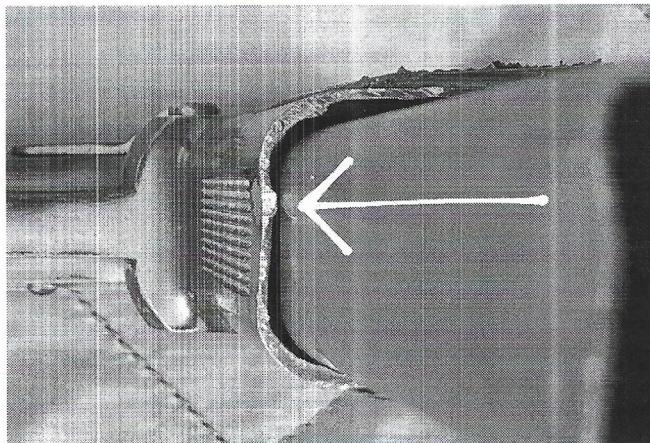


foto 03

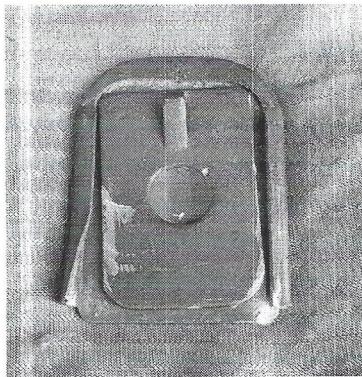
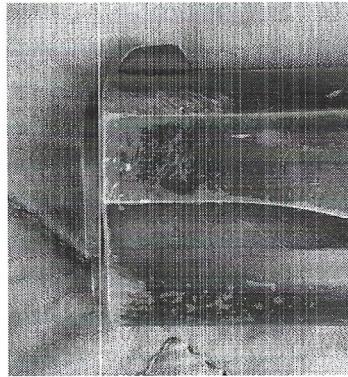


foto 04





- c. Causas das avarias – Avarias geradas devido ao choque do armamento ao solo.
- d. Procedimentos empregados na inspeção do armamento – inspeção visual, realizada pelo encarregado deste Parecer Técnico.

4. NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO

É necessário a substituição das peças danificadas (armação, carregador e alça para fiador).

5. CONCLUSÃO

As avarias foram causadas devido ao impacto sofrido pelo armamento.

Quartel em Magalhães Bastos, RJ, 09 de agosto de 2021.


EDUARDO SAMPAIO GONÇALVES - 1º Ten
Oficial Encarregado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9ª Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)**

RELATÓRIO

(NUP: 64109.003289/2021-26)

1. OBJETIVO DO IPM

O presente Inquérito Policial Militar foi instaurado por determinação do Senhor Tenente Coronel GUSTAVO MARTINS PEIXOTO, Comandante do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), Portaria nº 060 – S1.4.1, de 14 de junho de 2021, do 2º BIMtz(Es), e seu anexo [01 (um) DIEx nº 603-2ª Cia de 14 de junho de 2021] (Fl.04), com a finalidade de apurar suposta prática de crime militar.

2. DILIGÊNCIAS REALIZADAS E RESULTADOS OBTIDOS

Este Encarregado houve por bem em determinar, por meio de despachos, que fossem expedidos os seguintes documentos:

- 1) Ofício nº 001 – IPM ao Senhor Francisco Camilo da Silva, solicitando seu comparecimento como testemunha, para ser inquirido nos autos do IPM (Fl.13);
- 2) Ofício nº 002 – IPM a Senhora Maria Lucimar de Rezende, solicitando seu comparecimento como testemunha, para ser inquirida nos autos do IPM (Fl.14);
- 3) DIEx nº 001 – IPM ao Sr. Subdiretor do Hospital Central do Exército, solicitando exames de corpo de delito, a fim compor os autos do IPM (Fl.15);
- 4) DIEx nº 002 – IPM ao Chefe do Estado Maior da 1ª Divisão de Exército, solicitando laudo pericial, para compor os autos do IPM (Fl.16);
- 5) DIEx nº 003, 004, 011 e 012 – IPM ao Comandante do 25º Batalhão Logístico Escola , solicitando Parecer Técnico, para compor os autos do IPM (Fl.17, 18, 71 ,72);



- 6) DIEx nº 005 – IPM ao Comandante da 2ª Companhia de Fuzileiros do 2º BIMtz(Es), solicitando comparecimento de testemunha, para ser inquirido nos autos do IPM (Fl.19);
- 7) Ofício nº 003 – IPM ao Comandante do 22º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, solicitando comparecimento de testemunha, para ser inquirido nos autos do IPM (Fl.37);
- 8) DIEx nº 006 – IPM ao Comandante da 3ª Companhia de Fuzileiros do 2º BIMtz(Es), solicitando comparecimento de testemunha, para ser inquirido nos autos do IPM (Fl.38);
- 9) Ofício nº 004 – IPM ao Senhor Sidnei Nicolich de Mello, solicitando seu comparecimento como testemunha, para ser inquirido nos autos do IPM (Fl.41);
- 10) DIEx nº 007, 008, 009,010 – IPM ao Comandante da Companhia de Comando e Apoio do 2º BIMtz(Es), solicitando comparecimento de testemunha, para ser inquirido nos autos do IPM (Fl. 61,62,64,65);
- 11) DIEx nº 013 – IPM ao Comandante do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), solicitando prorrogação de prazo do presente IPM (Fl. 73).

3. FORAM FEITAS AS JUNTADAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1) DIEx nº 605-2ªCIA/EM/2ºBIMTZ(Es), (Fl. 08);
- 2) DIEx nº 187-E3/AMAN, (Fl. 10);
- 3) Boletim de acidente de trânsito da Polícia Rodoviária Federal, (Fl.21 a 28);
- 4) DIEx nº 37 – Med Legal/Div Tec/Dic/Tec do HCE, (Fl. 30);
- 5) Laudo Percial nº 29/21 – Chefia de Polícia da 1ª DE, (Fl. 47 a 60);
- 6) Cópias do Pedido e da Ficha de viatura Ford Fiesta, (Fl. 67 e 68);
- 7) DIEx nº 51– Med Legal/Div Tec/Dic/Tec, 2 (dois) Exames de Corpo de Delito do HCE, (Fl. 75 a 97);
- 8) Parecer Técnico da VTNE Ford Fiesta Sedan 1.6, Placa LLG-7127, (Fl. 100 a 101);
- 9) Parecer Técnico Pistola calibre 9mm, fabricante IMBEL, modelo GC MD1, Nº de série FCA45765, (Fl. 102 a 103);

Foram inquiridas como testemunhas: 3º Sgt Raphael dos Santos Silva, Sr Francisco Camilo da Silva, Sra Maria Lucimar de Rezende, 2º Sgt PMERJ José Duarte Faria Junior, Sr Sidnei Nicolich de Mello, Sd Felipe dos Santos Lemos Ferreira, 2º Ten Marcos Vinicius Silva Alves, 3º Sgt Leonardo Cabeda dos Santos, 3º Sgt Diego Araújo Duran da Silva, Cb Bruno Régis de Paiva.

4. PARTE EXPOSITIVA



Os fatos, segundo o que resultou apurado nestes autos, ocorreram da seguinte maneira:

No dia 11 de junho de 2021, O Batalhão necessitava buscar o 3º Sgt Linhares na guarnição de Resende-RJ, pois o mesmo estava realizando testes físicos para um curso na Academia Militar das Agulhas Negras. Quando, no deslocamento Rio de Janeiro – Resende, ocorreu o acidente na Região do Km 80 da Rodovia Raphael de Almeida Magalhães, conhecida como Arco Metropolitano.

No acidente, conforme relatado no DIEx nº 605: o 3º Sgt RAPAHÉL DOS SANTOS SILVA (chefe de viatura) e o Sd FELIPE DOS SANTOS LEMOS (motorista) sofreram lesões; houve dano na viatura; extravio de 9 (nove) munições 9mm; desaparecimento de 1 (uma) pistola entre os dias 11-14 Jun 2021, devolvida danificada. (Fl.08)

No dia 14 Jun 2021, o 2º Sgt PMERJ José Duarte Faria Junior compareceu a esta OM e devolveu a pistola extraviada, sendo posteriormente ouvido como testemunha e relatando o fato.

Foi juntado aos autos no dia 17 Jun 21, o Boletim de Acidente de Trânsito da Polícia Rodoviária Federal nº 21029169B01. Segundo este relata, não foi possível concluir o fator principal do acidente. E que a marca de frenagem de 15m apenas sugere uma reação tardia do condutor. Também consta no boletim a informação de lesão das vítimas, um grande dano na Vtr e a entrega de uma pistola ao TC Gustavo Martins, comandante do 2º BIMtz(Es). (Fl. 21 a 28)

Foi juntado aos autos no dia 18 Jun 21, o DIEx nº 37 do HCE, informando que o exame de corpo de delito das vítimas seriam feitos de forma indireta, após a recuperação dos mesmos. (Fl. 30)

A primeira testemunha a ser ouvida foi o 3º Sgt RAPAHÉL DOS SANTOS SILVA, que disse ter recebido a missão de ir para Resende no próprio dia 11 Jun 2021. Assim, como chefe de viatura, verificou a documentação do motorista (Sd Lemos), o estado geral da viatura e saiu em direção à Resende. Na sua inquirição, afirmou que a viatura no deslocamento não apresentava falhas mecânicas e o motorista estava atento, conduzindo a viatura de maneira condizente. Ambos estavam sem o cinto de segurança, pois como estavam armado, e conhecendo as condições de segurança do trecho em questão, facilitaria uma possível reação contra uma injusta agressão. Não soube explicar como o motorista perdeu o controle, e que após capotar diversas vezes, sua primeira atitude foi procurar o Sd Lemos, que não estava dentro da viatura. Após isso, encontrou o Sr Francisco e a Sra Maria, que pararam para prestar socorro, ajudando a encontrar o motorista. Depois disso, procurou pelo seu celular e conseguiu entrar em contato com o Sgt Vinicius, que estava de serviço no Batalhão, relatando o acidente. Após isso, começou a procurar seu armamento, que extraviou com a capotagem, procurando na área do acidente sem sucesso. Após a chegada da Polícia Rodoviária ao local, estando à área em segurança, o Sr Francisco e a Sra Maria

207

o evacuaram para o Hospital Adão Pereira Nunes, em Saracuruna, Duque de Caxias-RJ. (Fl. 31 e 32)

A segunda testemunha inquirida foi o Sr FRANCISCO CAMILO DA SILVA, que além de confirmar os fatos narrados citados pelo Sgt Raphael Silva relatou ter visto um terceiro no local do acidente, afirmando ser Policial Militar, porém não se identificou naquele momento. Este terceiro estava com uma pistola e vasculhando o interior da viatura. Neste momento, Sr Francisco pegou a referida pistola, sendo entregue para o PRF que chegou ao local. Tendo o Sr Sidnei se evadido do local. (Fl. 33 e 34)

A terceira testemunha ouvida foi a Sra MARIA LUCIMAR DE REZENDE, esposa do Sr Francisco, que confirmou os fatos por ele narrado. (Fl. 35 e 36)

A quarta testemunha a ser ouvida, foi o 2º Sgt PM JOSÉ DUARTE FARIA JUNIOR, que relatou ter sido procurado pelo seu tio de consideração (Sr Sidnei), pois o mesmo havia encontrado uma pistola no local do acidente relatado. Disse ainda, que o mesmo não devolveu a pistola naquele momento, pois os militares não estavam em plena consciência e não confiava nos transeuntes que lá estavam. Preferindo entregar a pistola para seu sobrinho de consideração que era policial militar. E assim, na segunda-feira dia 14 Jun 21, esse devolveu o armamento nesta OM. (Fl. 39 e 40)

A quinta testemunha a ser ouvida foi o Sd FELIPE DOS SANTOS LEMOS (motorista), que disse ter recebido a missão de ir para Resende no próprio dia 11 Jun 2021, pelo Cb Régis. E confirmou o relatado pelo 3º Sgt Raphael Silva. (Fl. 42)

A sexta testemunha a ser ouvida, foi o Sr SIDINEI NICOLICH DE MELLO, que relatou estar no local do acidente, ter encontrado uma pistola e confirmou o depoimento do 2º Sgt PM Faria. Relatando ainda, que em nenhum momento utilizou ou mexeu no armamento. (Fl.43 e 44)

Foi juntado aos autos no dia 05 Jul 21 o Laudo Pericial nº 29/21 – da Chefia de Polícia da 1ª DE. O mesmo também concluiu ser o acidente sem motivos determinantes constatados e também confirmou os danos na viatura. (Fl. 47 a 60)

A sétima, oitava e nona testemunhas ouvidas foram o 2º TEN MARCOS VINICIUS SILVA ALVES, 3º SGT LEONARDO CABEDA DOS SANTOS, 3º SGT DIEGO ARAÚJO DURAN DA SILVA, CB BRUNO RÉGIS DE PAIVA. Todos trabalham no Pelotão de Manutenção e Transporte e em suma alegaram que a viatura estava em condições de deslocamento e que o Sd Lemos era um dos motoristas disponíveis, qualificado e experiente para condução em estrada. (Fl. 63, 69,70,98)

Foram juntados aos autos no dia 22 Jul 21, os exames de corpo de delito das vítimas. Neles, foram constatadas as lesões nas vítimas por ação contundente, onde resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta dias), não ocorrendo perigo de vida e



dependente de um exame complementar (ou após cessar as medidas terapêuticas) para apurar debilidade permanente, perda ou inutilização de membros e ainda incapacidade permanente para o trabalho, enfermidade incurável ou deformidade permanente. (Fl. 75 a 97)

Foram juntados aos autos no dia, os pareceres técnicos da viatura e da pistola danificados no acidente. Quanto à viatura, verifica-se a situação de perda total da mesma e não constatado motivos mecânicos para possível causa do acidente. Quanto à pistola, houve dano reparável que a incapacitou. Sendo a causa da avaria o arremessamento e posterior impacto no asfalto em virtude do capotamento da viatura. (Fl. 100 a 103)

5. CONCLUSÃO

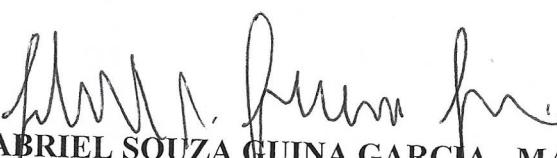
Após estudo deste inquérito, concluo que:

- apesar dos danos materiais da viatura e da pistola em questão, e das lesões corporais das vítimas, não há indícios de crimes por tratar-se de um acidente onde não foi possível apontar fatores determinantes para ocorrência do mesmo;
- apesar do extravio temporário de uma pistola, esta foi devolvida ao Batalhão e não houve uso da mesma. Sendo atestado em perícia a sua incapacidade e pelos depoimentos colhidos.

Logo, é condizente as seguintes medidas administrativas:

- abertura do processo de descarga da viatura danificada Ford, modelo Fiesta 1.6, placa LLG-7127; e de 9 (nove) munições extraviadas, calibre 9mm de lote CBC18M004-150;
- recolhimento da pistola IMBEL MD1 calibre 9mm nº 45765 para manutenção no escalão cabível.

Rio de Janeiro, RJ, 13 de agosto de 2021.


GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA - MAJ
Encarregado do IPM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO
(Casa de Thomaz Coelho / 1889)

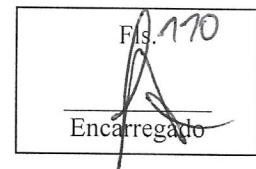
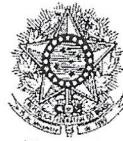


TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, nesta cidade do Rio de Janeiro (RJ), no 2º Batalhão de Infantaria Motorizado Escola, encerro os trabalhos atinentes ao presente inquérito, procedido em cumprimento ao determinado na Portaria nº 060 – S1.4.1, de 14 de junho de 2021, do 2º BIMtz (Es) e seu anexo, 01 (um) DIEx nº 603-2ª Cia de 14 de junho de 2021, do Sr. Comandante do 2º BIMtz (Es), Ten Cel **GUSTAVO MARTINS PEIXOTO**, do que, para constar, lavrei o presente termo.



GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA – Maj
Encarregado do IPM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – GUEs – 9^a Bda Inf Mtz
2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA)
(REGIMENTO AVAÍ)

REMESSA

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, faço remessa destes autos ao Sr Tenente Coronel GUSTAVO MARTINS PEIXOTO, Comandante do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado Escola; do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA, 2º Sargento, servindo de escrivão o escrevi e subscrevo.

FELIPE MENEZES DE OLIVEIRA – 2º Sgt
Escrivão